



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Nomeia Comissão Especial Processante e de Sindicância para apurar supostas irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, inerentes à expedição de laudo técnico por parte da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, para regularização fundiária do “Condomínio Nova Vila Nova” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcelo Magro Maroun, Marco Aurélio Barbosa Mattus, Renato Alves de Oliveira, Cristiane Roberta Sebastião Mathias, Kátia Garcia Mesquita e Priscila Fukuda dos Santos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Processante e de Sindicância que irá apurar supostas irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, inerentes à expedição de laudo técnico por parte da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, para regularização fundiária do “Condomínio Nova Vila Nova”.

Art. 2º A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, ou até a conclusão do referido processo de sindicância.

Art. 3º Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GISELE ZANUZI HEBFNER
Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

LEI Nº 9.066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a divulgação obrigatória, nos estabelecimentos bancários e similares, da proibição de venda casada de produtos ou serviços no âmbito do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 6 6

Art. 1º Os estabelecimentos bancários e instituições similares situados no âmbito do Município, ficam obrigados a divulgarem aos clientes, a proibição de venda casada de qualquer produto ou serviço.

§ 1º A prática de venda casada consiste em condicionar o oferecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

§ 2º O disposto no § 1º, retro, é uma prática vedada pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, especificamente diante do que dispõe o inciso I, do art. 39, da Seção IV, que trata das “Práticas Abusivas”.

Art. 2º A informação deverá ser divulgada por meio de placas, afixadas em local de fácil acesso e visualização em condições de leitura, com os dizeres: “É proibido condicionar a abertura de contas, concessão de crédito, ou fornecimento de qualquer outro serviço à aquisição de outro produto ou serviço desta instituição.”

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as cominações previstas no art. 57, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 9.070, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominações de vias públicas no loteamento Jardim Bartira, no Distrito de Tupi, neste Município e revoga as Leis nº 7.316/12 e nº 4.781/00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 0

Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Bartira, no Distrito de Tupi, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 01 (um) e seu prolongamento, Rua 02 (dois) Rua “Dr. Adolfo Augusto Nardy de Vasconcellos”, Vereador em 1893;
II - Rua 03 (três) Rua “Antonio Corrêa Pacheco”, Vereador em 1893;
III - Rua 04 (quatro) Rua “Albano Augusto Leitão”, Vereador em 1893;
IV - Rua 05 (cinco) Rua “Antonio de Moura Nabarro”, Vereador em 1891;
V - Rua 06 (seis) Rua “Dr. Adolfo Corrêa Dias”, Vereador em 1891;
VI - Rua 07 (sete) Rua “Amador de Campos Pacheco”, Vereador em 1893;
VII - Rua 08 (oito) Rua “Antonio de Moraes Sampaio”, Vereador em 1892;
VIII - Rua 09 (nove) Rua “Antonio de Paula Leite Filho”, Vereador em 1893;
IX - Rua 10 (dez) Rua “Marrocos”, País Africano;
X - Rua 11 (onze) Rua “Batista Rapetti”, Vereador em 1956;
XI - Rua 12 (doze) Rua “Inácio Ferreira de Camargo Salles”, Vereador em 1877.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 4.781, de 23 de abril de 2000 e nº 7.316, de 22 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Revoga dispositivo da Lei nº 8.782/17 e altera dispositivos da Lei nº 9.015/18, que dispõem sobre denominações de vias existentes nos bairros Centro, Chácara Nazareth, Castelinho, Cidade Alta, Cidade Jardim, Nova América, São Judas, Parque da Rua do Porto, Paulista, Paulicéia e Vila Cristina, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 1

Art. 1º Fica expressamente revogado o inciso VIII, do art. 1º da Lei Municipal nº 8.766, de 07 novembro de 2017.

Art. 2º Os incisos VI, XI, XII, XIII e XVII, do art. 2º da Lei nº 9.015, de 05 de setembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º ...

...

VI - “Avenida Morgado de Matheus”, Cidadão Prestante, a via com início na Dr. Otávio Martins de Toledo, deste ponto segue pelo loteamento Chácara Nazareth até encontrar a antiga Avenida 04 (quatro) do loteamento Vila Nazareth, atual prolongamento da Avenida Morgado de Matheus;

...

XI - “Rua Dr. Paulo Simões”, Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo até encontrar a Rua Dr. Lula;

XII - “Rua Dr. Adyr Costa Romano”, Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo até encontrar a Rua Dr. Lula;

XIII - “Rua Jornalista Breno Silveira”, prolongamento, a via com início no cruzamento da via de mesmo nome com a Avenida Nove de Julho, seguindo até encontrar a Rua Dr. Lula;

...

XVII - “Rua Dr. Romeu de Souza Carvalho”, Cidadão Prestante, a via com início na Rua Dr. Lula, seguindo até encontrar a Quadra 0057 (cinquenta e sete) do Setor 001 (um);” (NR)

Art. 3º O inciso IV, do art. 3º da Lei nº 9.015, de 05 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

IV - Avenida 04 (quatro) “Avenida Morgado de Matheus”; prolongamento.” (NR)

Art. 4º O inciso VI, do art. 4º da Lei nº 9.015, de 05 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...

VI - “Avenida Morgado de Matheus”, prolongamento, a via com início na avenida de mesmo nome, no loteamento Vila Nazareth, seguindo até encontrar a Avenida Abel Francisco Pereira;” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 2

Art. 1º Ficam denominadas de “Irineu Zanin”, Cidadão Prestante, a Rua 15 (quinze) e seu prolongamento, Rua 16 (dezesseis), no loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Paulo Eduardo Seade Serra.



LEI Nº 9.073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no loteamento Jardim Monte Cristo, no bairro Vila Cristina, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 3

Art. 1º Fica denominada de “Rua Vítório Zagatto”, prolongamento, a antiga viela sanitária, atual via pública com início na confluência da Rua Infante Dom Henrique com a Rua Vítório Zagatto já existente, seguindo até encontrar a Rua Luiz Vaz de Toledo Piza, no loteamento Jardim Monte Cristo, no bairro Vila Cristina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 9.074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via no bairro Cidade Alta, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 4

Art. 1º Fica denominada de “Edgard Mantellatto”, Cidadão Prestante, a Rua com início na Rua José Pinto de Almeida, na altura do número 149, até encontrar o Lote 0149 (cento e quarenta e nove), Quadra 0022 (vinte e dois), Setor 05 (cinco), no bairro Cidade Alta, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Osvaldo Airtton Schiavolin.

LEI Nº 9.075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública no Distrito de Anhumas, neste Município e revoga o inciso XVII da Lei nº 5.848/06.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 5

Art. 1º Fica denominada de “Rua Maximiano Fermino Gil”, Cidadão Prestante, a via pública com início na Estrada Dr. Plínio de Moraes e término no Lote 0788 (setecentos e oitenta e oito), Quadra 0001 (um), Setor 68 (sessenta e oito), no Distrito de Anhumas, neste Município.

Art. 2º Fica expressamente revogado o inciso XVII da Lei nº 5.848, de 18 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 9.076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de rotatória no bairro Jaraguá, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 6

Art. 1º Fica denominada de “Amarildo José Zuin”, Cidadão Prestante, a Rotatória localizada no cruzamento da Avenida Nove de Julho com a Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira, no bairro Jaraguá, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=226188.403 e N=7483525.786.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no loteamento Jardim São Domingos, no bairro Nova América, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 7

Art. 1º Fica denominado de “Maria Zambianco Ali”, Cidadã Prestante, o Sistema de Lazer localizado entre a Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs e as Ruas Coronel João Mendes Pereira de Almeida e Frei Henrique de Coimbra, no Lote 0205 (duzentos e cinco), Quadra 0094 (noventa e quatro), Setor 04 (quatro), no loteamento Jardim São Domingos, bairro Nova América, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=229611.690 e N=7482227.940.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.078, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer no loteamento Nova Piracicaba, no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 8

Art. 1º Fica denominado de “Eduardo Viccino”, Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer 52 (cinquenta e dois) localizado na Rua Prof. Armando Bergamin, esquina com a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, no Lote 0283 (duzentos e oitenta e três), Quadra 0073 (setenta e três), Setor 33 (trinta e três), no loteamento Nova Piracicaba, no bairro Nova Piracicaba, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=225724.668 e N=7485889.205.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 9.079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de espaço Verde de Acompanhamento Viário, no loteamento Nova Piracicaba, no bairro Vila Rezende, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 7 9

Art. 1º Fica denominado de “José Barbiero”, Cidadão Prestante, o espaço Verde de Acompanhamento Viário, localizado no entroncamento da Avenida Barão de Valença com a Rua Floriano Carraro, no loteamento Nova Piracicaba, no bairro Vila Rezende, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000, E=226896.450 e N=7485657.361.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Aldisa de Oliveira Marques.

LEI Nº 9.080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 8 0

Art. 1º Fica denominada de “Laurindo Santin”, Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 9.081, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 8 1

Art. 1º Fica denominada de “Benedicto José de Almeida”, Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.



LEI Nº 9.082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 8 2

Art. 1º Fica denominada de “Cireo Piazza”, Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Jupia/Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO Nº 17.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Francisco Aparecido Rahal Farhat como ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, como ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município, no período de 04 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 04 a 18 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 17.688, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Jorge dos Santos Ferreira da Silva, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 02 a 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui membros representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei nº 5.418/04, alterada pelas de nº 6.030/07 e nº 8.358/15 e nomeado pelo Decreto nº 17.321/17, alterado pelos de nº 17.585/18, nº 17.597/18 e nº 17.675/18.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, alterada pelas de nº 6.030, de 18 de julho de 2007 e nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Alexandre Franco do Nascimento e Mônica Graner Martins Menegatti, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ronaldo José Lucentin e Nilze Meire Itapan, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, nomeado pelo Decreto nº 17.321, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelos de nº 17.585, de 28 de agosto de 2018, nº 17.597, de 11 de setembro de 2018 e nº 17.675, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.321, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 17.702, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de PAVONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., localizado na Rua Pedro Carlos Barbosa, Bairro Água Branca, neste Município, destinada à abertura de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Pavone Empreendimentos e Participações LTDA., localizado na Rua Pedro Carlos Barbosa, Bairro Água Branca, neste Município, destinada à abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Protocolo: 69.828 / 2017

Proprietário: PAVONE Empreendimentos e Participações Ltda.

Local: Rua Pedro Carlos Barbosa

Bairro: Água Branca Matrícula: 93.960 - 2º O.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: – 4.256,46 m²

Remanescente: – 39.234,32 m²

Total da Gleba: – 43.490,78 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada - 4.256,46 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, que tem início no ponto 06, localizado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 75.067 e com a Rua Pedro Carlos Barbosa e deste ponto segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 288º01'37” e distância de 10,19 m até o ponto 06A; azimute 288º01'37” e distância de 30,64 m até o ponto 06B; azimute 288º01'37” e distância de 9,75 m até o ponto 07; deste deflete à esquerda com azimute 249º15'29” e distância de 310,92 m até o ponto 07A; confrontando do ponto 06 ao ponto 07A como imóvel da Matrícula nº 75.067; daí deflete à direita em curva com raio de 20,50 m, desenvolvimento de 16,95 m, corda com azimute 45º35'43” e comprimento de 16,47 m e ângulo central 47º21'47” e até o ponto 07B; daí segue com azimute 69º17'13” e distância de 310,71 m até o ponto 07C; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 14,44 m, corda com azimute 23º19'58” e comprimento de 12,94 m e ângulo central 91º54'30” até o ponto 07D; daí segue com azimute 337º22'10” e distância de 88,87 m até o ponto 7E; confrontando do ponto 7A ao ponto 7E com a Área Remanescente matrícula nº 93.960; daí deflete à direita com azimute 66º56'02” e distância de 14,00m até o ponto 18; confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 9.644; daí deflete à direita com azimute 157º22'10” e distância de 91,28 m até o ponto 18A; confrontando neste trecho com parte do lote 51 da quadra 04, com a Rua Alberto Soares Junior, com lote 01 e 51 da quadra 05, com a Rua Francisco Peressin e parte do lote 01 da quadra 06 do Loteamento Jardim Monte Feliz; daí segue com azimute 157º22'10” e distância de 12,71 m até o ponto 01; confrontando neste trecho com parte do lote 01 e parte do lote 48 da quadra 06 do loteamento Jardim Monte Feliz; daí segue com azimute 157º24'30” e distância de 20,29 m até o ponto 01C; confrontando neste trecho com parte do lote 48 da quadra 06 do loteamento Jardim Monte Feliz; daí segue com azimute 157º24'30” e distância de 12,60 m até o ponto 06, confrontando com parte do lote 48 da quadra 06 do Loteamento Jardim Monte Feliz e Parte da Rua Pedro Carlos Barbosa; início desta descrição; encerrando uma área de 4.256,46 metros quadrados.

Área Remanescente – 39.234,32 m²

Imóvel interno, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, que tem início no ponto 07E, localizado no alinhamento da Área a ser Desapropriada, e divisa com o imóvel da Matrícula nº 9.644; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; azimute 337º22'10” e distância de 88,87 m até o ponto 07D; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 14,44 m, corda com azimute 23º19'58” e comprimento de 12,94 m e ângulo central 91º54'30” até o ponto 07C; daí segue com azimute 249º17'13” e distância de 310,71 m até o ponto 07B; daí deflete à esquerda em curva com raio de 20,50 m, desenvolvimento de 16,95 m, corda com azimute 225º35'43” e comprimento de 16,47 m e ângulo central 47º21'47” e até o ponto 07A; confrontando do ponto 07E ao ponto 07A com a Área a ser Desapropriada; daí deflete à direita com azimute 249º15'29” e distância de 3,08 m até o ponto 08; daí deflete à esquerda com azimute 170º40'57” e distância 52,51 m até o ponto 09; confrontando do ponto 07A ao ponto 09 com o imóvel da Matrícula nº 75.067; daí deflete à direita com azimute 261º50'11” e distância de 45,91 m até o ponto 10; azimute 265º45'54” e distância de 27,76 m até o ponto 11; daí deflete à direita com azimute 298º47'01” e distância de 13,21 m até o ponto 12; confrontando do ponto 09 ao ponto 12 com o imóvel da Matrícula nº 75.072; daí segue com azimute 294º56'11” e distância de 18,17 m até o ponto 13; azimute 299º48'36” e distância de 19,93 m até o ponto 14; azimute 301º15'39” e distância de 45,93 m até o ponto 15, confrontando do ponto 12 ao ponto 15 com o imóvel da Matrícula nº 75.069; daí deflete à direita com azimute 75º27'02” e distância de 135,01 m até o ponto 16; daí deflete à esquerda com azimute 343º05'09” e distância de 64,41m até o ponto 17; confrontando do ponto 15 ao ponto 17 com o imóvel da Matrícula nº 76.007; daí deflete à direita com azimute 66º56'02” e distância de 340,75 m até o ponto 07E, início desta descrição; confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 9.644; encerrando uma área de 39.234,32 metros quadrados.”

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas com a lavratura da escritura de desapropriação e seu registro correrão por conta da empresa Pavone Empreendimentos e Participações LTDA., nos termos do compromisso assumido na declaração acostada em fls. 59 do Processo de nº 69.828/2017 desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Protocolo: 69.828 / 2017

Proprietário: PAVONE Empreendimentos e Participações Ltda.

Local: Rua Pedro Carlos Barbosa

Bairro: Água Branca

Áreas: A ser desapropriada: – 4.256,46 m²

Remanescente: – 39.234,32 m²

Total da Gleba: – 43.490,78 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada - 4.256,46 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, que tem início no ponto 06, localizado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 75.067 e com a Rua Pedro Carlos Barbosa e deste ponto segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 288º01'37” e distância de 10,19 m até o ponto 06A; azimute 288º01'37” e distância de 30,64 m até o ponto 06B; azimute 288º01'37” e distância de 9,75 m até o ponto 07; deste deflete à esquerda com azimute 249º15'29” e distância de 310,92 m até o ponto 07A; confrontando do ponto 06 ao ponto 07A como imóvel da Matrícula nº 75.067; daí deflete à direita em curva com raio de 20,50 m, desenvolvimento de 16,95 m, corda com azimute 45º35'43” e comprimento de 16,47 m e ângulo central 47º21'47” e até o ponto 07B; daí segue com azimute 69º17'13” e distância de 310,71 m até o ponto 07C; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 14,44 m, corda com azimute 23º19'58” e comprimento de 12,94 m e ângulo central 91º54'30” até o ponto 07D; daí segue com azimute 337º22'10” e distância de 88,87 m até o ponto 7E; confrontando do ponto 7A ao ponto 7E com a Área Remanescente matrícula nº 93.960; daí deflete à direita com azimute 66º56'02” e distância de 14,00m até o ponto 18; confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 9.644; daí deflete à direita com azimute 157º22'10” e distância de 91,28 m até o ponto 18A; confrontando neste trecho com parte do lote 51 da quadra 04, com a Rua Alberto Soares Junior, com lote 01 e 51 da quadra 05, com a Rua Francisco Peressin e parte do lote 01 da quadra 06 do Loteamento Jardim Monte Feliz; daí segue com azimute 157º22'10” e distância de 12,71 m até o ponto 01; confrontando neste trecho com parte do lote 01 e parte do lote 48 da quadra 06 do loteamento Jardim Monte Feliz; daí segue com azimute 157º24'30” e distância de 20,29 m até o ponto 01C; confrontando neste trecho com parte do lote 48 da quadra 06 do loteamento Jardim Monte

Feliz; daí segue com azimute 157º24'30” e distância de 12,60 m até o ponto 06, confrontando com parte do lote 48 da quadra 06 do Loteamento Jardim Monte Feliz e Parte da Rua Pedro Carlos Barbosa; início desta descrição; encerrando uma área de 4.256,46 metros quadrados.

Área Remanescente – 39.234,32 m²

Imóvel interno, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, que tem início no ponto 07E, localizado no alinhamento da Área a ser Desapropriada, e divisa com o imóvel da Matrícula nº 9.644; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; azimute 337º22'10” e distância de 88,87 m até o ponto 07D; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 14,44 m, corda com azimute 23º19'58” e comprimento de 12,94 m e ângulo central 91º54'30” até o ponto 07C; daí segue com azimute 249º17'13” e distância de 310,71 m até o ponto 07B; daí deflete à esquerda em curva com raio de 20,50 m, desenvolvimento de 16,95 m, corda com azimute 225º35'43” e comprimento de 16,47 m e ângulo central 47º21'47” e até o ponto 07A; confrontando do ponto 07E ao ponto 07A com a Área a ser Desapropriada; daí deflete à direita com azimute 249º15'29” e distância de 3,08 m até o ponto 08; daí deflete à esquerda com azimute 170º40'57” e distância 52,51 m até o ponto 09; confrontando do ponto 07A ao ponto 09 com o imóvel da Matrícula nº 75.067; daí deflete à direita com azimute 261º50'11” e distância de 45,91 m até o ponto 10; azimute 265º45'54” e distância de 27,76 m até o ponto 11; daí deflete à direita com azimute 298º47'01” e distância de 13,21 m até o ponto 12; confrontando do ponto 09 ao ponto 12 com o imóvel da Matrícula nº 75.072; daí segue com azimute 294º56'11” e distância de 18,17 m até o ponto 13; azimute 299º48'36” e distância de 19,93 m até o ponto 14; azimute 301º15'39” e distância de 45,93 m até o ponto 15, confrontando do ponto 12 ao ponto 15 com o imóvel da Matrícula nº 75.069; daí deflete à direita com azimute 75º27'02” e distância de 135,01 m até o ponto 16; daí deflete à esquerda com azimute 343º05'09” e distância de 64,41m até o ponto 17; confrontando do ponto 15 ao ponto 17 com o imóvel da Matrícula nº 76.007; daí deflete à direita com azimute 66º56'02” e distância de 340,75 m até o ponto 07E, início desta descrição; confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 9.644; encerrando uma área de 39.234,32 metros quadrados.

Piracicaba, 30 de abril de 2017.

Pedro Sérgio Piacentini
Depto. De Uso E Ocupação do Solo

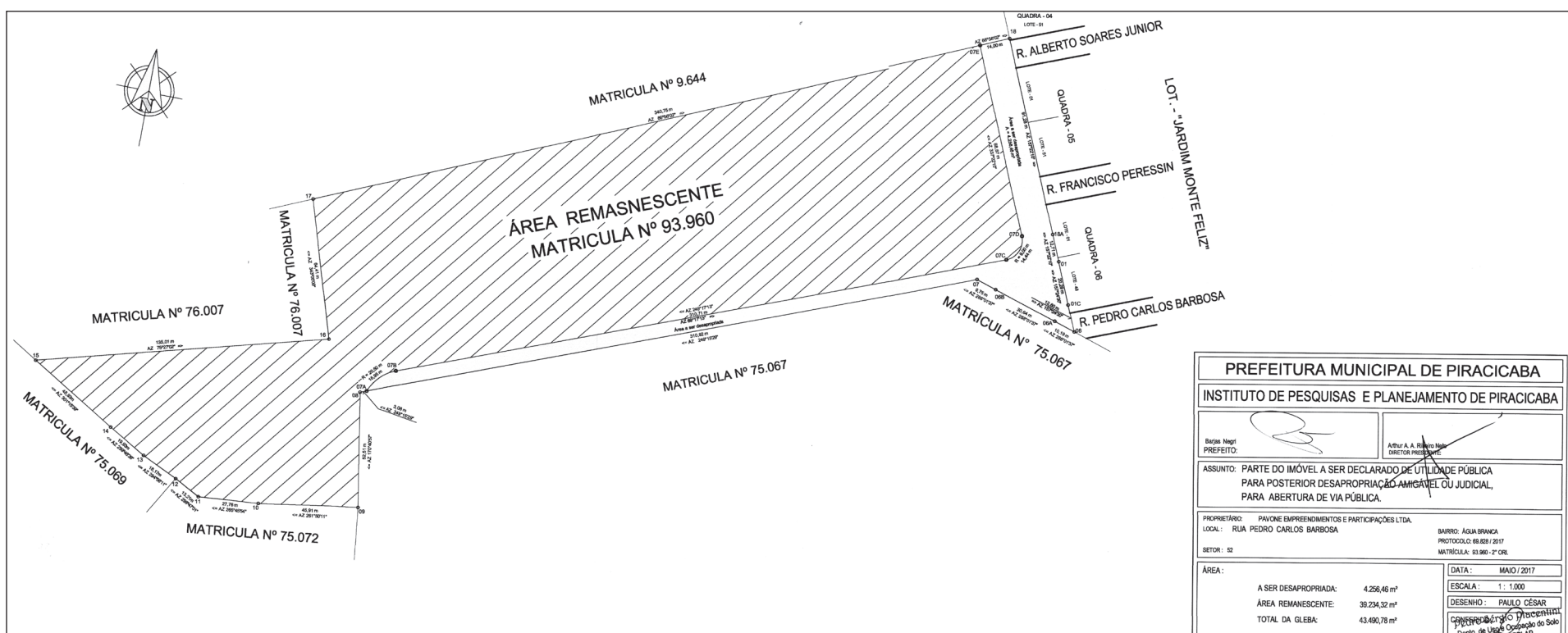


CERTIFICA, a pedido verbal do (a.s.) interessado (a.s.) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

[illegible]

Protocolo nº 352.712 Página 5

2ª OFICINA DE REGISTRO DE IMOVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO/FOLHA REGISTRO/GRA	MATRICULA 93.960	DATA 19/08/2015	Folha: 033 (Total)
insuficiência MARIA DE LÍDIAS ROLY TOLOTTI, procedo a cancelamento do registro do imóvel feito sob nº 03 na matrícula nº 76.100 (AV-01 LITRA "A" RETRO) - pelo requerimento de 26 de agosto de 2015. A anotação autorizada desconsidera: <i>(assinatura)</i> (Karylene Micheletti Mendes).			
R-6/23950 - Protocolo nº 226.933 de 12/08/2015. COMPANHIA DE BENS - pelo requerimento de confirmação com o cancelamento particular de CANCELAMENTO DE BENS, empresa limitada, registrada sob nº 31522/23950-1 na JUDUSP em 05/07/2011, TIMBRO um Tascabulo/SP, as proprietárias CLAUDIA APARECIDA TOLOTTI MONTEIRO, empresária, com o nubncia do sr. marido JOSE CLAUDIR MANDHO, empresário, reinventas e domiciliadas em Piracicaba/SP, na Avenida Dr. Eugênio Constantino nº 605, Bairro Paulista; e 2) SANDRA LUIZA TOLOTTI, empresária, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, no Quilombo R. Volpaci Conceição nº 01, Bairro Paulista, ambos qualificados, transmitiram por conferência de nota para a interrelação de capital social a TOLOTTI & TOLOTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Benjamin Constant nº 2.701, Bairro Paulista, C.N.P.J. nº 22.866.313/0001-13, a IMPEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 300.000,00. Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2015. A escritura autorizada desconsidera: <i>(assinatura)</i> (Karylene Micheletti Mendes).			
AV-5/93950 - Protocolo nº 226.574 de 12/08/2015. CANCELAMENTO DE SERVIÇO (INSCRITA SOB Nº 1364 NO LIVRO 4-A E AVENDA SOB Nº 01 NA MATRICULA 175.065, 01 2.07 NA MATRICULA 76.100 E 01 LITRA "A" RETRO) - pelo requerimento e por autorização expressa da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, com sede em Campinas/SP, na Rodovia Campinas Mogi Mirim Km 2/3, C.N.P.J. nº 23.350.196/0001-88, procedo a CANCELAMENTO DA SERVIÇO inscrita sob nº 1.364 no			

Protocolo nº 352/12 Página 6



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ 11251-6

LIVRO 4-A e 2025000 202 11 11 no matrícula 11.066, 01 m 02 na matricula 16.100 e 01 letra "A" retro, Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2015. A escritura autossuportante despoja o imóvel (Piracicaba/SP) para o Município de Piracicaba.

AV-8/93960 - Protocolo nº 241.742 de 13/09/2016. CANCELAMENTO (CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA) - Pelo sequestro do imóvel de 08/08/2016, cancelamento de 08/08/2016, por autossuportante expressa da escritura TOLOTTI & TOLOTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sendo que o imóvel, situado no bairro Água Branca, nº 11.417, 11/700/11, m 01, imóvel matriculado, pelo preço de R\$ 2.618.000,00, que está pago de seguinte forma: R\$ 1.000,00 de entrada no ato e R\$ 1.618.000,00 por meio de 01 parcela no valor total de R\$ 1.618.000,00, com vencimento para o dia 07/08/2016, representada por 01 nota promissória. Consta da escritura que a presente transação é feita com a cláusula resolutiva expressa, no caso, se ela compradora não quiser a nota promissória no seu respectivo vencimento, a venda ficará defeita de plano direito, conforme preceitos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) - Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2015. A escritura autossuportante despoja o imóvel (Piracicaba/SP) para o Município de Piracicaba.

AV-8/93960 - Protocolo nº 241.742 de 13/09/2016. ATUALIZAÇÃO CADASTRO/INCR - Pelo sequestro do imóvel mencionado e de conformidade com o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCR, emitido pelo INCRA, para o imóvel rural nº 950.025.148.075-9, módulo rural nº 10.1289 ha, número módulo atual de 0,38, módulo rural 10.000 ha, número módulo atual de 0,349; m 2,00 ha, área total de 4.3490 ha, situado junto à Sociedade de Imóveis Rurais, sob nº 0.292.131-6, Piracicaba/SP, 06 de outubro de 2018. O presente autossuportante despoja o imóvel (Piracicaba/SP) para o Município de Piracicaba.

Protocolo nº 352.712 Página 7

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ 11251-6

LIVRO 4-A e 2025000 202 11 11 no matrícula 11.066, 01 m 02 na matricula 16.100 e 01 letra "A" retro, Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2015. A escritura autossuportante despoja o imóvel (Piracicaba/SP) para o Município de Piracicaba.

AV-8/93960 - Protocolo nº 241.742 de 13/09/2016. CANCELAMENTO (CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA) - Pelo sequestro do imóvel de 08/08/2016, cancelamento de 08/08/2016, por autossuportante expressa da escritura TOLOTTI & TOLOTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sendo que o imóvel, situado no bairro Água Branca, nº 11.417, 11/700/11, m 01, imóvel matriculado, pelo preço de R\$ 2.618.000,00, que está pago de seguinte forma: R\$ 1.000,00 de entrada no ato e R\$ 1.618.000,00 por meio de 01 parcela no valor total de R\$ 1.618.000,00, com vencimento para o dia 07/08/2016, representada por 01 nota promissória. Consta da escritura que a presente transação é feita com a cláusula resolutiva expressa, no caso, se ela compradora não quiser a nota promissória no seu respectivo vencimento, a venda ficará defeita de plano direito, conforme preceitos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) - Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2015. A escritura autossuportante despoja o imóvel (Piracicaba/SP) para o Município de Piracicaba.

AV-8/93960 - Protocolo nº 241.742 de 13/09/2016. ATUALIZAÇÃO CADASTRO/INCR - Pelo sequestro do imóvel mencionado e de conformidade com o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCR, emitido pelo INCRA, para o imóvel rural nº 950.025.148.075-9, módulo rural nº 10.1289 ha, número módulo atual de 0,38, módulo rural 10.000 ha, número módulo atual de 0,349; m 2,00 ha, área total de 4.3490 ha, situado junto à Sociedade de Imóveis Rurais, sob nº 0.292.131-6, Piracicaba/SP, 06 de outubro de 2018. O presente autossuportante despoja o imóvel (Piracicaba/SP) para o Município de Piracicaba.

Nº do pedido: 352.712. Extraído e verificado por Anyane Tatiane de Campos.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 93960, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiada nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 06 de março de 2017. (11:25:43). Escrevente autorizado(a) (Rafael de Souza Coelho) (Rafael de Souza Coelho)

Oficial R529.93 - Estado R58.51 - IPESP R54.39 - Reg. Civil R51.58 - Trib. Just. R52.05 - MP R5.144 - ISS R50.50 - Total R548.49.

Confirmado por: (Rafael de Souza Coelho) Escrevente autorizado

Protocolo nº 352.712 Página 8



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 057/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram

Protocolo: 69.828 / 2017

PROPRIETÁRIO: PAVONE Empreendimentos e Participações Ltda.

LOCAL: Rua Pedro Carlos Barbosa

MATRÍCULA: 93.960 do 2º O.R.I.

BAIRRO: Água Branca

FINALIDADE: Desapropriação.

ÁREA: 4.256,46 m²

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	
4.256,46	R\$ 0,01		R\$	R\$
TOTAL			TOTAL	R\$ 42,56

Piracicaba, 03 de maio de 2017.

Adriana Aparecida da Silva Membro

André A. G. Savino Membro

Francisco Totti Junior Membro

Paulo César Schiavuzzo Membro

Pedro Sérgio Piacentini Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017.

BARJAS NEGRÍ PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.703, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., localizado na Rua Francisco Antonio da Rocha, Bairro Água Branca, neste Município, destinada à abertura de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., localizado na Rua Francisco Antonio da Rocha, Bairro Água Branca, neste Município, destinada à abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Protocolo: 89.212 / 2017

Proprietário: Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Local: Rua Francisco Antonio da Rocha

Bairro: Água Branca Matrícula: 113.752 - 2º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 6.614,35 m²

Área Remanescente 1: 46.392,08 m²

Área Remanescente 2: 3.210,36 m²

Área Remanescente 3: 450,49 m²

Total da Gleba: 56.667,28 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser Desapropriada – 6.614,35 m²

Parte de um imóvel, situada no Bairro Água Branca, que tem início no ponto 01B, localizado na divisa com a Área Remanescente 2 matrícula nº 113.752 e a Rua Francisco Antonio da Rocha; deste ponto segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 260°21'45" e distância de 20,41 m até o ponto 02; azimute 256°02'24" e distância de 11,39 m até o ponto 02B; confrontando do ponto 01B ao ponto 02B com a Rua Francisco Antonio da Rocha; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 15,20 m, corda com azimute 27°39'33" e comprimento de 13,47 m e ângulo central 96°53'08" e até o ponto 02C; daí segue com azimute 339°14'16" e distância de 44,70 m até o ponto 02D; daí deflete à esquerda em curva com raio de 50,00 m, desenvolvimento de 10,69 m, corda com azimute 333°06'55" e comprimento de 10,67 m e ângulo central 12°14'42" até o ponto 02E; daí segue com azimute 326°59'34" e distância de 48,83 m até o ponto 02F; daí deflete à esquerda em curva com raio de 18,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 301°39'55" e comprimento de 15,83 m e ângulo central de 50°39'17" até o ponto 02G; daí deflete à direita em curva com raio de 14,00 m, desenvolvimento de 16,24 m, corda com azimute de 309°34'37" e comprimento de 15,36 m e ângulo central de 66°28'41" até o ponto 02H; daí segue em linha reta com azimute 342°48'57" e distância de 3,35 m até o ponto 02I; daí deflete à esquerda em curva com raio de 12,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 296°03'05" e comprimento de 18,21 m e ângulo central de 93°31'44" até o ponto 02J; daí segue em linha reta com azimute 249°17'13" e distância de 290,90 m até o ponto 02K; daí deflete à esquerda em curva com raio de 15,00 m, desenvolvimento de 20,56 m, corda com azimute 210°01'03" e comprimento de 18,99 m e ângulo central de 78°32'20" até o ponto 02L; daí segue em linha reta com azimute 170°44'52" e distância de 35,93 m até o ponto 02M; daí deflete à direita com azimute 173°17'54" e distância de 32,61 m até o ponto 02N; confrontando do ponto 02B ao ponto 02N, com a Área Remanescente 1 matrícula nº 113.752; daí deflete à direita com azimute 257°12'40" e distância de 14,07 m até o ponto 06E, confrontando neste trecho com a matrícula nº 113.753 ; daí deflete à direita com azimute 352°47'52" e distância de 27,34 m até 18; confrontando neste trecho com a Área Remanescente 03 matrícula nº 113.752; daí deflete à direita com azimute 353°41'00" e distância de 32,61 m até o ponto 19, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 75.072; daí deflete à esquerda com azimute 350°40'57" e distância 52,51m até o ponto 20; daí deflete à direita com azimute 69°15'29" e distância de 314,00m até o ponto 21, daí deflete à direita com azimute 108°01'37" e distância de 9,75m até o ponto 22; daí segue com azimute 108°01'37" e distância de 30,64m até o ponto 23; daí segue com azimute 108°01'37" e distância de 10,19m até o ponto 24; confrontando do ponto 19 ao ponto 24 com o imóvel da Matrícula nº 93.960; daí segue com azimute 108°01'37" e distância de 22,53 m até o ponto 24B, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 93.959; daí deflete à direita com azimute 159°14'16" e distância de 112,40 m até o ponto 24C; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 12,75 m, corda com azimute 120°56'30" e comprimento de 11,71 m e ângulo central 81°07'32" e até o ponto 01B; início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área Remanescente 02 matrícula nº 113.752, encerrando uma área de 6.614,35 metros quadrados.

Área Remanescente 1 – 46.392,08 m²

Parte de um imóvel, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, com acessos pela Rua Francisco Antonio da Rocha, que tem início no ponto 02B, localizado no alinhamento da Área a ser Desapropriada, na divisa com a Rua Francisco Antonio da Rocha; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 256°02'24" e distância de 127,46 m até o ponto 03; daí segue com azimute 255°37'29" e distância de 30,00 m até o ponto 04; daí segue com azimute 255°37'29" e distância de 112,09 m até o ponto 05; daí segue com azimute 255°57'11" e distância de 40,11 m até o ponto 06; daí deflete à esquerda com azimute 242°00'37" e distância de 10,30 m até o ponto 06B, confrontando do ponto 02B ao ponto 06B com a Rua Francisco Antonio da Rocha; daí deflete à direita com azimute 324°49'16" e distância 11,96 m até o ponto 06C; daí deflete à esquerda com azimute 256°17'05" e distância de 26,95 m até o ponto 06D; daí segue com azimute 257°12'40" e distância de 10,49 m até o ponto 02N; confrontando do ponto 06B ao ponto 02N com o imóvel da matrícula nº 113.753; daí deflete à direita com azimute 353°17'54" e distância de 32,61 m até o ponto 02M; daí deflete à esquerda com azimute 350°44'52" e distância de 35,93 m até o ponto 02L; daí deflete à direita em curva com raio de 15,00m, desenvolvimento de 20,56 m, corda com azimute 30°01'03" e comprimento de 18,99 m e ângulo central de 78°32'20" até o ponto 02K; daí segue em linha reta com azimute 69°17'13" e distância de 290,90 m até o ponto 02J; daí deflete à direita em curva com raio de 12,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 116°03'05" e comprimento de 18,21m e ângulo central de 93°31'44" até o ponto 02I; daí segue em linha reta com azimute 162°48'57" e distância de 3,35 m até o ponto 02H;

daí deflete à esquerda em curva com raio de 14,00m, desenvolvimento de 16,24 m, corda com azimute 129°34'37" e comprimento de 15,35 m e ângulo central de 66°28'41" até o ponto 02G; daí segue em curva com raio de 18,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 121°39'55" e comprimento de 15,83 m e ângulo central de 50°39'17" até o ponto 02F; daí segue em linha reta com azimute 146°59'34" e distância de 48,83 m até o ponto 02E; daí deflete à direita em curva com raio de 50,00 m, desenvolvimento de 10,69 m, corda com azimute 153°06'55" e comprimento de 10,67 m e ângulo central de 12°14'42" até o ponto 02D; daí segue em linha reta com azimute 159°14'16" e distância de 44,70 m até o ponto 02C; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 15,20 m, corda com azimute 207°40'50" e comprimento de 13,47 m e ângulo central de 96°36'48" até o ponto 02B, início desta descrição; confrontando do ponto 02N ao ponto 02B com a Área a ser Desapropriada; encerrando uma área de 46.392,08 metros quadrados.

Área Remanescente 2 – 3.210,36 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, com acesso pela Rua Francisco Antonio da Rocha, que tem início no ponto 01, situado no limite com a Rua Francisco Antonio da Rocha e imóvel da Matrícula nº 75.068; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 260°21'45" e distância de 34,42 m até o ponto 01B, confrontando neste trecho com a Rua Francisco Antonio da Rocha; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 12,75 m, corda com azimute 300°56'31" e comprimento de 11,71 m e ângulo central 81°07'32" e até o ponto 02C; daí deflete à direita com azimute 339°14'16" e distância de 112,40 m até o ponto 24B, confrontando neste trecho com a Área a ser Desapropriada; daí deflete à direita com azimute 108°01'37" e distância de 20,39 m até o ponto 25; confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 93.959; daí deflete à direita com azimute 146°57'09" e distância de 118,16 m até o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 75.068; encerrando uma área de 3.210,36 metros quadrados.

Área Remanescente 3 – 450,49 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, que tem início na Área a ser desapropriada iniciando no ponto 06E, situado no limite da Área a ser Desapropriada e imóvel da Matrícula nº 113.753; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 255°52'51" e distância de 16,59m até o ponto 06F; daí deflete à direita com azimute 351°22'59" e distância de 26,22m até o ponto 17A, confrontando do ponto 06E ao ponto 17A com o imóvel da Matrícula nº 113.753; daí deflete à direita com azimute 72°26'32" e distância de 17,40m até o ponto 18, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula nº 75.072; daí deflete à direita com azimute 172°47'52" e distância de 27,34m até o ponto 06E, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área a ser Desapropriada; encerrando uma área de 450,49 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 66,14 (sessenta e seis reais e quatorze centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas com a lavratura da escritura de desapropriação e seu registro correrão por conta da empresa Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., nos termos do compromisso assumido na declaração acostada em fls. 40 do Processo de nº 89.212/2017 desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

IPPLAP INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Protocolo: 89.212 / 2017

Proprietário: Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Local: Rua Francisco Antonio da Rocha

Bairro: Água Branca Matrícula: 113.752 - 2º O.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 6.614,35 m²

Área Remanescente 1: 46.392,08 m²

Área Remanescente 2: 3.210,36 m²

Área Remanescente 3: 450,49 m²

Total da Gleba: 56.667,28 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser Desapropriada – 6.614,35 m²

Parte de um imóvel, situada no Bairro Água Branca, que tem início no ponto 01B, localizado na divisa com a Área Remanescente 2 matrícula nº 113.752 e a Rua Francisco Antonio da Rocha; deste ponto segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 260°21'45" e distância de 20,41 m até o ponto 02; azimute 256°02'24" e distância de 11,39 m até o ponto 02B; confrontando do ponto 01B ao ponto 02B com a Rua Francisco Antonio da Rocha; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 15,20 m, corda com azimute 27°39'33" e comprimento de 13,47 m e ângulo central 96°53'08" e até o ponto 02C; daí segue com azimute 339°14'16" e distância de 44,70 m até o ponto 02D; daí deflete à esquerda em curva com raio de 50,00 m, desenvolvimento de 10,69 m, corda com azimute 333°06'55" e comprimento de 10,67 m e ângulo central 12°14'42" até o ponto 02E; daí segue com azimute 326°59'34" e distância de 48,83 m até o ponto 02F; daí deflete à esquerda em curva com raio de 18,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 301°39'55" e comprimento de 15,83 m e ângulo central de 50°39'17" até o ponto 02G; daí deflete à direita em curva com raio de 14,00 m, desenvolvimento de 16,24 m, corda com azimute de 309°34'37" e comprimento de 15,36 m e ângulo central de 66°28'41" até o ponto 02H; daí segue em linha reta com azimute 342°48'57" e distância de 3,35 m até o ponto 02I; daí deflete à esquerda em curva com raio de 12,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 296°03'05" e comprimento de 18,21 m e ângulo central de 93°31'44" até o ponto 02J; daí segue em linha reta com azimute 249°17'13" e distância de 290,90 m até o ponto 02K; daí deflete à esquerda em curva com raio de 15,00 m, desenvolvimento de 20,56 m, corda com azimute 210°01'03" e comprimento de 18,99 m e ângulo central de 78°32'20" até o ponto 02L; daí segue em linha reta com azimute 170°44'52" e distância de 35,93 m até o ponto 02M; daí deflete à direita com azimute 173°17'54" e distância de 32,61 m até o ponto 02N; confrontando do ponto 02B ao ponto 02N, com a Área Remanescente 1 matrícula nº 113.752; daí deflete à direita com azimute 257°12'40" e distância de 14,07 m até o ponto 06E, confrontando neste trecho com a matrícula nº 113.753 ; daí deflete à direita com azimute 352°47'52" e distância de 27,34 m até 18;



confrontando neste trecho com a Área Remanescente 03 matrícula n° 113.752; daí deflete à direita com azimute 353°41'00" e distância de 32,61 m até o ponto 19, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula n° 75.072; daí deflete à esquerda com azimute 350°40'57" e distância 52,51m até o ponto 20; daí deflete à direita com azimute 69°15'29" e distância de 314,00m até o ponto 21, daí deflete à direita com azimute 108°01'37" e distância de 9,75m até o ponto 22; daí segue com azimute 108°01'37" e distância de 30,64m até o ponto 23; daí segue com azimute 108°01'37" e distância de 10,19m até o ponto 24; confrontando do ponto 19 ao ponto 24 com o imóvel da Matrícula n° 93.960; daí segue com azimute 108°01'37" e distância de 22,53 m até o ponto 24B, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula n° 93.959; daí deflete à direita com azimute 159°14'16" e distância de 112,40 m até o ponto 24C; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 12,75 m, corda com azimute 120°56'30" e comprimento de 11,71 m e ângulo central 81°07'32" e até o ponto 01B; início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área Remanescente 02 matrícula n° 113.752, encerrando uma área de 6.614,35 metros quadrados.

Área Remanescente 1 – 46.392,08 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, com acessos pela Rua Francisco Antonio da Rocha, que tem início no ponto 02B, localizado no alinhamento da Área a ser Desapropriada, na divisa com a Rua Francisco Antonio da Rocha; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 256°02'24" e distância de 127,46 m até o ponto 03; daí segue com azimute 255°37'29" e distância de 30,00 m até o ponto 04; daí segue com azimute 255°37'29" e distância de 112,09 m até o ponto 05; daí segue com azimute 255°57'11" e distância de 40,11 m até o ponto 06, daí deflete à esquerda com azimute 242°00'37" e distância de 10,30 m até o ponto 06B, confrontando do ponto 02B ao ponto 06B com a Rua Francisco Antonio da Rocha; daí deflete à direita com azimute 324°49'16" e distância 11,96 m até o ponto 06C; daí deflete à esquerda com azimute 256°17'05" e distância de 26,95 m até o ponto 06D; daí segue com azimute 257°12'40" e distância de 10,49 m até o ponto 02N; confrontando do ponto 06B ao ponto 02N com o imóvel da matrícula n° 113.753; daí deflete à direita com azimute 353°17'54" e distância de 32,61 m até o ponto 02M; daí deflete à esquerda com azimute 350°44'52" e distância de 35,93 m até o ponto 02L; daí deflete à direita em curva com raio de 15,00m, desenvolvimento de 20,56 m, corda com azimute 30°01'03" e comprimento de 18,99 m e ângulo central de 78°32'20" até o ponto 02K; daí segue em linha reta com azimute 69°17'13" e distância de 290,90 m até o ponto 02J; daí deflete à direita em curva com raio de 12,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 116°03'05" e comprimento de 18,21m e ângulo central de 93°31'44" até o ponto 02I; daí segue em linha reta com azimute 162°48'57" e distância de 3,35 m até o ponto 02H; daí deflete à esquerda em curva com raio de 14,00m, desenvolvimento de 16,24 m, corda com azimute 129°34'37" e comprimento de 15,35 m e ângulo central de 66°28'41" até o ponto 02G; daí segue em curva com raio de 18,50 m, desenvolvimento de 16,36 m, corda com azimute 121°39'55" e comprimento de 15,83 m e ângulo central de 50°39'17" até o ponto 02F; daí segue em linha reta com azimute 146°59'34" e distância de 48,83 m até o ponto 02E; daí deflete à direita em curva com raio de 50,00 m, desenvolvimento de 10,69 m, corda com azimute 153°06'55" e comprimento de 10,67 m e

ângulo central de 12°14'42" até o ponto 02D; daí segue em linha reta com azimute 159°14'16" e distância de 44,70 m até o ponto 02C; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 15,20 m, corda com azimute 207°40'50" e comprimento de 13,47 m e ângulo central de 96°36'48" até o ponto 02B, início desta descrição; confrontando do ponto 02N ao ponto 02B com a Área a ser Desapropriada; encerrando uma área de 46.392,08 metros quadrados.

Área Remanescente 2 – 3.210,36 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, com acesso pela Rua Francisco Antonio da Rocha, que tem início no ponto 01, situado no limite com a Rua Francisco Antonio da Rocha e imóvel da Matrícula n° 75.068; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 260°21'45" e distância de 34,42 m até o ponto 01B, confrontando neste trecho com a Rua Francisco Antonio da Rocha; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 12,75 m, corda com azimute 300°56'31" e comprimento de 11,71 m e ângulo central 81°07'32" e até o ponto 02C; daí deflete à direita com azimute 339°14'16" e distância de 112,40 m até o ponto 24B, confrontando neste trecho com a Área a ser Desapropriada; daí deflete à direita com azimute 108°01'37" e distância de 20,39 m até o ponto 25; confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula n° 93.959; daí deflete à direita com azimute 146°57°09" e distância de 118,16 m até o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula n° 75.068; encerrando uma área de 3.210,36 metros quadrados.

Área Remanescente 3 – 450,49 m²

Parte de um Imóvel, situada no Bairro Água Branca, perímetro urbano do município de Piracicaba, que tem início na Área a ser desapropriada iniciando no ponto 06E, situado no limite da Área a ser Desapropriada e imóvel da Matrícula n° 113.753; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: azimute 255°52'51" e distância de 16,59m até o ponto 06F; daí deflete à direita com azimute 351°22'59" e distância de 26,22m até o ponto 17A, confrontando do ponto 06E ao ponto 17A com o imóvel da Matrícula n° 113.753; daí deflete à direita com azimute 72°26'32" e distância de 17,40m até o ponto 18, confrontando neste trecho com o imóvel da Matrícula n° 75.072; daí deflete à direita com azimute 172°47'52" e distância de 27,34m até o ponto 06E, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área a ser Desapropriada; encerrando uma área de 450,49 metros quadrados.

Piracicaba, 25 de maio de 2017.

Pedro Sérgio Piacentini
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Antonio Rinaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DE PIRACICABA/SP

DECLARAÇÃO: a pedido verbal do (s) interessado (s), que vendo o livro 2 de Registro Geral deste ofício de Registro de Imóveis, dele verifica constar a matrícula do teor seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 113.752

DATA: 26/10/2015

Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS situada no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: (que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite com Rua Francisco Antonio da Rocha e imóvel matriculado sob n° 75.068, de propriedade de Ville Roma Empreendimentos Ltda.; segue confrontando com a Rua Francisco Antonio da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°21'45" e cinquenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros (54,83 m), até o vértice 02; 256°02'24" e cento e trinta e oito metros e oitenta e cinco centímetros (138,85 m), até o vértice 03; 255°37'29" e trinta metros (30,00 m) até o vértice 04; 255°37'29" e cento e dois metros e nove centímetros (112,09 m), até o vértice 05; 255°37'11" e quarenta metros e onze centímetros (40,11 m), até o vértice 06; 242°00'37" e dez metros e trinta centímetros (10,30 m), até o vértice 06B; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 113.753, de propriedade de Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE - LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 324°49'16" e onze metros e noventa e seis centímetros (11,96 m), até o vértice 06C; 256°17'05" e vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros (26,95 m), até o vértice 06D; 257°12'40" e vinte e quatro metros e cinquenta e seis centímetros (24,56 m), até o vértice 06E; 255°52'51" e dezesseis metros e cinquenta e nove centímetros (16,59 m), até o vértice 06F; 351°22'59" e vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22 m), até o vértice 17A; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 75.072, de propriedade de Fátima Aparecida Tolotti Neves e seu marido Valdir Antonio Neves, Maria Eugênia Tolotti Franchini e seu marido Antonio Franchini Filho e Antonio Tolotti e sua mulher Zenaida Casale Tolotti (usufrutuárias), com os seguintes azimutes e distâncias: 72°26'32" e dezesseis metros e quarenta centímetros (17,40 m), até o vértice 18; 353°41'00" e trinta e dois metros e sessenta e um centímetros (32,61 m), até o vértice 19;

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Antonio Rinaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 113.752

DATA: 26/10/2015

Ficha: 02F

CERTIFICAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo primeiro do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e lavrada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL MATRICULADO acha-se gravado pela servidão de passagem em favor da Companhia Paulista de Força e Luz, inscrita sob n°. 1.364 no Livro 4-A, (averbada sob n°. 01 e 10 na matrícula 75.067), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03; segue confrontando com a Rua Francisco Antonio da Rocha, com o seguinte azimute e distância: 255°37'29" e trinta metros (30,00 m), até o vértice 04; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 75.067, de propriedade de Emílio Tolotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°43'41" e trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros (32,76 m), até o vértice 27; 29°43'56" e cento e oitenta e seis metros e sete centímetros (186,07 m), até o vértice 32; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 93.960, de propriedade de Maria de Lurdes Boli Tolotti (usufrutuária), Cláudia Aparecida Tolotti Mandro e seu marido José Claudemir Mandro e Sandra Luzia Tolotti, com o seguinte azimute e distância: 108°01'37" e trinta metros e sessenta e quatro centímetros (30,64 m), até o vértice 23; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 75.067, até o vértice 23; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: de propriedade de Emílio Tolotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°44'13" e cento e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros (20,60 m), até o vértice 26; 165°43'41" e vinte metros e quinze centímetros (20,60 m), até o vértice 03; ponto inicial da descrição, encerrando-se assim a descrição deste perímetro, com uma área de 5.663,05 m² ou 0,57 ha ou 0,23 alq. Piracicaba/SP, 26 de outubro de 2015. O escrevente autorizado responsável: (Leandro Longato Neto).

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 113.752

DATA: 26/10/2015

Ficha: 01V

deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 93.960, de propriedade de Maria de Lurdes Boli Tolotti (usufrutuária), Cláudia Aparecida Tolotti Mandro e seu marido José Claudemir Mandro e Sandra Luzia Tolotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°40'57" e cinquenta e dois metros e cinquenta e um centímetros (52,51 m), até o vértice 20; 69°15'29" e trezentos e quatorze metros (314,00 m), até o vértice 21; 108°01'37" e nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75 m), até o vértice 22; 108°01'37" e trinta metros e sessenta e quatro centímetros (30,64 m), até o vértice 23; 108°01'37" e dez metros e dezesseis centímetros (10,19 m), até o vértice 24; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 93.959, de propriedade de Ville Roma Empreendimentos Ltda., com o seguinte azimute e distância: 108°01'37" e quarenta e dois metros e noventa e dois centímetros (42,92 m), até o vértice 25; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 75.068, de propriedade de Ville Roma Empreendimentos Ltda., com o seguinte azimute e distância: 146°57°09" e cento e dezoito metros e dezesseis centímetros (118,16 m), até o vértice 01, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim a descrição deste perímetro com uma área de 56.667,28 m² ou 5,67 ha ou 2,34 alq. Piracicaba/SP, 26 de outubro de 2015. O escrevente autorizado responsável: (Leandro Longato Neto) e substituído do oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

CONTRABUENTE: Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., com sede em Piracicaba/SP, na Rodovia (Borja) Pires km 8, Sítio São José, Bairro Água Branca, C.N.P.J. n°. 14.445.339/0001-06.

PROPRIETÁRIO: Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., com sede em Piracicaba/SP, na Rodovia (Borja) Pires km 8, Sítio São José, Bairro Água Branca, C.N.P.J. n°. 14.445.339/0001-06.

PROTÓTIPO ANTERIOR: R-11/5-067 de 03/11/2011.

PROTÓTIPO Nº 229.434 de 19/10/2015

O escrevente autorizado responsável: (Leandro Longato Neto) e substituído do oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-1/113752: Protocolo n° 229.434 de 19/10/2015.

Protocolo n° 319.635

Página 2

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 058/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após preceberem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 82.212 / 2017
PROPRIETÁRIO : Reluz Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
LOCAL: Rua Francisco Antonio da Rocha
BAIRRO: Água Branca Matrícula n° 113.752 – 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação – abertura de via pública
ÁREA: 6.614,35 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)
6.614,35	R\$ 0,01				
TOTAL	66,14	TOTAL	66,14	TOTAL	66,14

Piracicaba, 25 de maio de 2017.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

André A. G. Savino
Membro

Francisco Toffi Junior
Membro

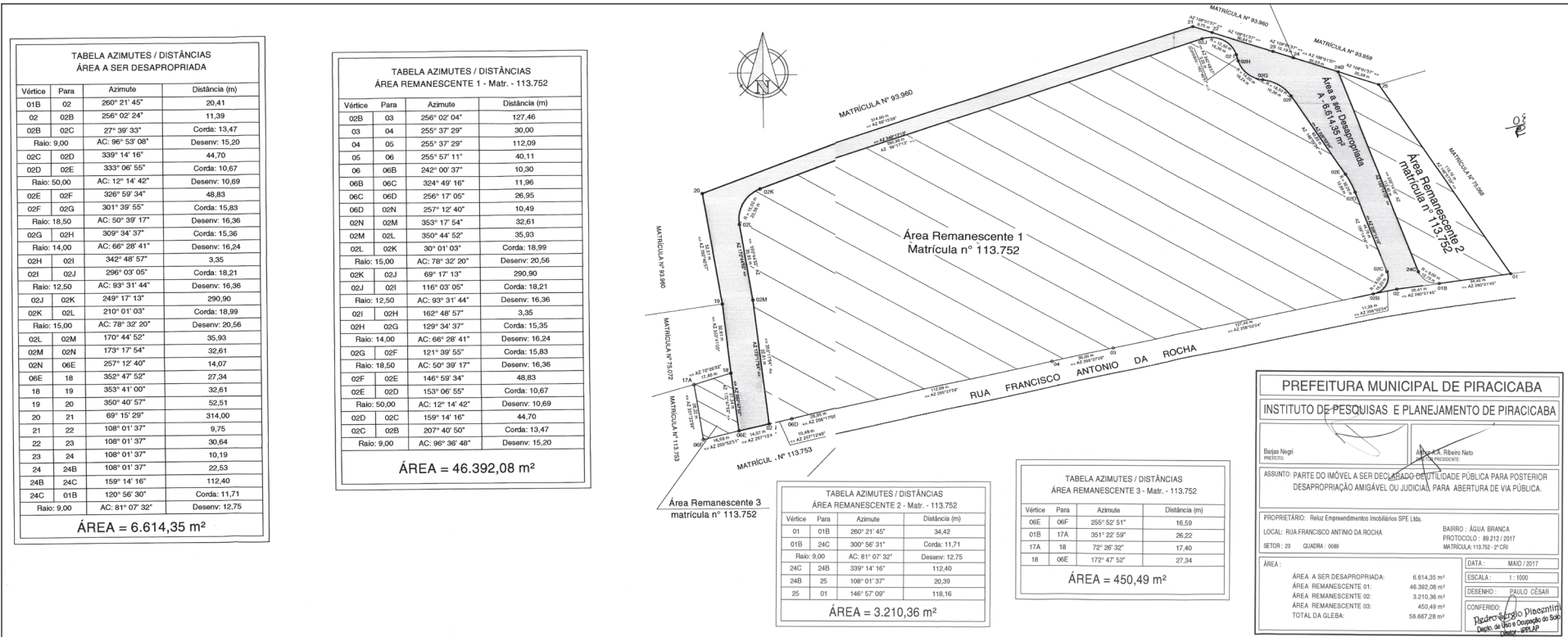
Paulo César Schvartz
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, do espaço existente no Teatro Municipal "Erotides de Campos", denominado área de alimentação, à ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, para implantação e exploração de um Bar e Café, durante a realização dos espetáculos e das outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 52.149.796/0001-42, localizada na Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, 100 - Bairro Jardim Santa Sílvia, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo senhor CARLOS ALBERTO MONTANHINI, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 7.491.747-X e do CPF nº 837.934.618-15, residente e domiciliado na Rua Maria Tarsia, 51 - Apto. 72 - Jardim Elite, na cidade de Piracicaba/SP, com endereço eletrônico: carlos.montanhini@globo.com, denominado área de alimentação, para implantação e exploração de um Bar e Café;

§ 1º A presente autorização que ora se outorga será válida pelo período de 12/12/2018 à 31/12/2020, devendo o Bar e Café permanecer aberto nos dias de eventos, de acordo com a programação disponibilizada pela direção do Teatro Municipal "Erotides de Campos", bem como nos horários de funcionamento do Parque do Engenho Central, desde que não haja conflito de interesse.

§ 2º A presente autorização não alcança os eventos realizados no Teatro Municipal "Erotides de Campos", patrocinados, realizados ou promovidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba, ou quando houver necessidade de uso da referida área de alimentação, por parte da produção do evento, para realização de coquetel, coffee break, almoço ou jantar, sem prejuízo de que a outorgada possa absorver esse atendimento, cumprindo as normas exigidas pelos órgãos competentes.

§ 3º A presente autorização pode ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - apresentar o estatuto da entidade, ata de constituição e última ata da diretoria em vigor, devidamente registradas, bem como, o Alvará de Funcionamento e o da Vigilância Sanitária de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-los à Secretaria Municipal da Ação Cultural;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

IV - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do teatro, que verificará junto aos órgãos competentes da administração, por meio dos técnicos responsáveis, sua viabilidade;

V - não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VI - será de exclusiva responsabilidade da outorgada:

a) providenciar voluntários, em número suficiente para prestação dos serviços de atendimento e comercialização de produtos;

b) realizar a oferta dos seguintes produtos para comercialização: água, café, refrigerante, suco em lata, pão de queijo, trufas, chocolates, confeitados e salgadinhos embalados tipo aperitivo, dentre outros que entender convenientes;

c) dar ciência à Secretaria de Ação Cultural e Turismo, do cardápio a ser ofertado no Bar e Café;

d) disponibilizar em lugar visível uma tabela de preços dos produtos ofertados, cujos valores não poderão exceder aos praticados no mercado;

e) o transporte e a instalação de equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Bar e Café ora autorizado, tais como: máquinas de café, freezer, forno elétrico, fogão, dentre outros necessários.

f) manutenção e limpeza do local.

VII - o Bar e Café de que trata a presente Portaria deverá ter disponível para a venda, alimentos, bebidas e guloseimas diversificadas e em quantidades suficientes para atendimento da demanda;

VIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalados no Bar e Café, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

IX - a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a instalação do Bar e Café;

X - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florisvaldo Coelho Prates", poderá também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Hall do Teatro Municipal caracterizar-se-á em crime de responsabilidade.

Art. 3º Fica autorizada a outorgada a comercialização direta de gêneros alimentícios e bebidas durante a realização dos espetáculos de que trata o art. 1º, retro.

Art. 4º A outorgante disponibilizará à outorgada, para a colaboração na implantação do Bar e Café de que trata a presente Portaria:

I - balcão de serviço completo (bancadas, pias, prateleiras);

II - instalação de cozinha de apoio para preparo e armazenamento dos produtos;

Parágrafo único: A outorgante facultará à outorgada o uso dos equipamentos existentes na área de alimentação, que deverá mantê-los sempre em funcionamento, sendo de responsabilidade da outorgada sua manutenção;

Art. 5º A outorgada se responsabilizará pelo depósito de 20% (vinte por cento) do valor líquido auferido em cada dia de funcionamento do Bar e Café autorizado conforme art. 1º, retro, na conta do Fundo de Apoio a Cultura, através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Parágrafo único: Os depósitos a que se refere o artigo retro deverão ser realizados, até o 5º dia útil, da aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, que deverá ocorrer quinzenalmente, junto à Direção do Teatro Municipal "Erotides de Campos";

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 7º Será competente para dirimir dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2018.

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

CARLOS ALBERTO MONTANHINI, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 7.491.747-X e do CPF nº 837.934.618-15, residente e domiciliado na Rua Maria Tarsia, 51 - Apto. 72 - Jardim Elite, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13421-767, com endereço eletrônico: carlos.montanhini@globo.com, declara para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 001, de 12 de dezembro de 2018, que autorizou o uso, a título precário e gratuito, da área de alimentação do Teatro Municipal "Erotides de Campos", para implantação e exploração de Bar e Café, durante a realização de eventos, bem como nos horários de funcionamento do Parque do Engenho Central, desde que não haja conflito de interesse.

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, rede elétrica, água, esgoto e de energia elétrica atendem as necessidades.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO MONTANHINI
Associação Síndrome de Down de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/18

Prestação de serviços para disponibilização de vaga em prática de equoterapia para usuários do SUS, portadores de deficiência física ou transtornos psiquiátricos, com indicação médica terapêutica.

A Pregoeira comunica que a empresa CENTRO DE EQUITAÇÃO CORAZZA LTDA. interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 28 de novembro de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 236/2018

Prestação de serviços de atualização do Plano Diretor de Turismo de Piracicaba -PDT.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 07/01/2019 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2018

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2019.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LIQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI, IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA e D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa LIQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2018

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de cadeiras para balançar bebês.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor



Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2018 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Anfiteatro, térreo, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07 de Janeiro de 2019, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental, cópia autenticada;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Comprovante de Residência;
Comprovante de afrodescendencia;
Laudo de Deficiência

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação Nome:

1º	Beatriz Simonaio Birelli Falco
2º	Camila Gudulunas Alcântara
3º	Rafael Falco Pereira
4º	Fabio Henrique Alexandre
1º Afro	29º- Emerson da Silva Santos
5º	Andrelina Djanira Vitti
6º	Carla Damião Teixeira Santos
7º	Ana Carolina Manfroni
8º	Julia De Paiva Martins
2º Afro	39º- Ana Maria dos Santos Oliveira
9º	Eduardo Fernando Francini
10º	Leila Aparecida Figueiredo
11º	Mariana Guarnieri
12º	Carmem Lucia Talieri Greque
3º Afro	45º- Suelen Camargo de Oliveira
13º	Ana Sartori Carrijo da Cunha
14º	Fabiana Alvarenga Filipe
15º	Beatriz Naitzki
4º Afro	58º- Gisele De Cássia Barbosa Gomes
1º PCD	Paulo Gonçalves de Paiva
16º	Emilia Arthur Notalgiacomio
17º	Débora Cagale
18º	Sabrina Almeida Garcia
19º	Juliana Schibelscky
5º Afro	105º- Sandra da Silva Cardoso
20º	Giovanna Nery de Andrade
21º	Lais Monteiro Cerialle Chueri
22º	Renan Rozada
23º	Rodolfo Gerner Junior
24º	Ana Paula Alexandre de Oliveira
25º	Katia Maria Soares
26º	Fabiana Karla Gomes Urbano
27º	Bruna Maria Montesano
28º	Rhaysa Moraes de Lima
29º-	Emerson da Silva Santos– convocado acima como 1º Afro
30º	Suellen Mellega Jacomassi
31º	Cassia Regina Wirgues Martins
32º	Sueli Gatti Dias da Costa
33º	Ana Carolina Brunelli de Camargo
34º-	Paulo Gonçalves de Paiva - convocado acima como 1º PCD
35º	Lincoln de Carvalho Silva
36º	Amanda Bonato de Góes
37º	Debora Santos Londero
38º	Marcia Regina Balbino
39º-	Ana Maria dos Santos Oliveira - convocado acima como 2º Afro
40º	Herika Lúcia Machado

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 13 de Dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2016, para o cargo de Motorista, em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, (7º)sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 04 de janeiro de 2019, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o extrato do FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “Categoria D”;
Certificado de Reservista;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de afrodescendência.

Motorista:

Classificação	Nome
8º Afro	Clever Geraldo da Costa

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 099/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 56794/2017 e Processo de Inscrição Municipal nº84.634/2014 e todos os procedimentos adotados no presente processo : Termo de Início de Ação Fiscal Nº11815; Notificação de Lançamento Nº71678 de 10/12/2018; Autos de Infração e Imposição de Multa N/Sº73372 e 73373 de 10/12/2018 e Termo de Enceramento de Ação Fiscal Nº11842.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.018

CONTRIBUINTE:
BEIRA & MARTINS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA - ME
END: Osório Duque Estrada, 497 – Higienópolis – PIRACICABA/SP
CEP:13.424-376 CPD: 631512 - CNPJ: 20.238.115/0001-26

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 53739/2013, que deu origem ao Auto de Infração nº 73377 de 12/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:
EDUARDO MIRANDOLA ORSINI - ME
END.: R. ENGENHEIRO AGRONOMO COURY, 696, JD CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-020 - CPD: 627635 - CNPJ: 17.798.418/0001-99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 22, 23 e 25 de dezembro 2018 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
BAIRRO ALTO		
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 22 a 28/12/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

LIGUE GRÁTIS
181





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018
PROCESSO Nº 54.974/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tabela de basquete
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Par	Tabela de basquete	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00

Item 01 – Infinity Instalações Elétricas e Comércio Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	Rolo	Contact auto-adesivo.	R\$ 51,90	R\$ 77.850,00

Item 01 – Veluart Comércio de Papéis Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	Pacote	Espeto de madeira para churrasco.	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
06	5.000	Pacote	Palito de sorvete redondo.	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00

Itens 02 e 06 – Aliadas Emporio do Papel Atacadista e Varejista Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	Unidade	Estilete largo.	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
19	1.200	Pote	Brocal.	R\$ 6,52	R\$ 7.824,00
20	3.000	Rolo	Fita metaloide.	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00

Itens 03, 19 e 20 – Kami Papelaria Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	200	Pacote	Fitilho para presente.	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
05	1.200	Pote	Gliter escolar.	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00

Itens 04 e 05 – Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	200	Dúzia	Pincel escolar nº 04.	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
08	200	Dúzia	Pincel escolar nº 08.	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
09	200	Dúzia	Pincel escolar nº 10.	R\$ 14,27	R\$ 2.854,00
10	200	Dúzia	Pincel escolar nº 12.	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
11	200	Dúzia	Pincel escolar nº 14.	R\$ 22,41	R\$ 4.482,00
12	200	Dúzia	Pincel escolar nº 16.	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
14	3.500	Pacote	Placa de E.V.A. 50g.	R\$ 13,29	R\$ 46.515,00
15	3.000	Pacote	Placas de E.V.A	R\$ 24,38	R\$ 73.140,00

Itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 – Ônix Brasil Comercial Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	300	Unidade	Pistola para aplicar cola.	R\$ 46,15	R\$ 13.845,00
16	2.500	Rolo	Barbante de algodão.	R\$ 3,33	R\$ 8.325,00

Itens 13 e 16 – Ana Valéria Tonelotto EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	6.000	Pacote	Balão nº 07.	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00

Item 17 – JC da Silva Suprimentos Para Escritório ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO Nº 21.959/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	300	Rolo	Bobina de Papel couche para presente.	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00

Item 18 – Andipel Papelaria Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Unid.	Babador infantil	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00

Item 01 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Unid.	Banheira plástica	R\$ 20,45	R\$ 409,00
07	100	Unid.	Cesto plástico quadrado 60 litros	R\$ 74,75	R\$ 7.475,00

Itens 02 e 07 – Ana Valéria Tonelotto EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	250	Unid.	Bateria de lítio	R\$ 0,65	R\$ 162,50
06	80	Unid.	Cesto plástico quadrado 20 litros	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00

Itens 03 e 06 – Andipel Papelaria Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	4.000	Unid.	Bico para mamadeira	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00

Item 04 – Jorge H. Khury Junior – ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	3.000	Unid.	Crachá simples	R\$ 0,22	R\$ 660,00

Item 08 – Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	200	Unid.	Cesto plástico	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
10	2.000	Unid.	Mamadeira	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
11	4.000	Unid.	Pente	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
12	700	Unid.	Pulverizador	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
13	500	Unid.	Touca para banho	R\$ 0,92	R\$ 460,00

Itens 05, 10, 11, 12 e 13 – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018
PROCESSO Nº 73.968/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10.000	caixa	Luvas de vinil	R\$ 13,20	R\$ 132.000,00

Item 09 – Megacom Comércio e Serviços Eireli ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2018
PROCESSO Nº 132.183/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	30.000	COM	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG.	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00

Item 08 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018
PROCESSO Nº 82.693/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	1.100	UNI	Borracha branca macia n 40, embalagem com 40 unidades cada caixa, macia que não borre o papel tendo um melhor aproveitamento, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, dados do fabricante na embalagem.	R\$0,13	R\$143,00
3	10.000	UNI	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, na cor: azul, com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha.	R\$0,45	R\$4.500,00
4	2.000	UNI	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, na cor: vermelha, com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha.	R\$0,45	R\$900,00
7	25	UNI	CANETA PARA TECIDO: não tóxica com ponta na cor PRETA; fabricada em poliéster; com grande resistência a lavagens; adequada para tecido sem goma, papel, papelão, cartão, madeira, gesso, cerâmica, isopor; embalagem com prazo de validade e n. do lote, que garanta a integridade do produto até sua utilização.	R\$3,03	R\$75,75
13	700	UNI	Corretivo líquido à base de água com 18 ml, embalagem com 12 unidades, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, não inflamável e não tóxico, nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia, material de 1ª linha.	R\$0,82	R\$574,00
16	25	UNI	Estilete lâmina larga, com as seguintes características: lâmina resistente, formato anatômico, com sistema de trava, quebrador de lâmina com encaixe ajustado perfeitamente na lâmina, com corpo acrílico ou emborrachado.	R\$0,83	R\$20,75
17	25	UNI	ESTILETE: lâmina estreita, com as seguintes características: lâmina resistente, formato anatômico, com sistema de trava, quebrador de lâmina com encaixe ajustado perfeitamente na lâmina, com corpo acrílico ou emborrachado.	R\$0,80	R\$20,00
18	80	UNI	Furador de papéis, confeccionado em metal pintado, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com medidas aproximadas de: 14 cm de comprimento x 10,5 cm de profundidade e 8 cm de altura e diâmetro dos furos de 6mm, base plástica protetora para coletar o confete.	R\$20,86	R\$1.668,80

20	2	UNI	GRAMPEADOR para papel, metálico, pintado, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas.	R\$37,76	R\$75,52
21	2	UNI	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, em metal pintado, regorçado, com capacidade para grampear aproximadamente 240 folhas, podendo variar em 5% e que utilize grampos 23/8, 23/10 e 23/13.	R\$69,99	R\$139,98
22	500	CAI	Grampo para grampeador 26/6 tipo extra, com 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$2,50	R\$1.250,00
23	800	UNI	LIVRO ATA com capa dura, na cor preta, com 100 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido e miolo em papel 56 g/m2 e folhas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento.	R\$7,25	R\$5.800,00
24	1	UNI	Perfurador de papel de furo único P/06	R\$5,05	R\$5,05

Itens 02, 03, 04, 07, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 - Andipel Papelaria Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
PROCESSO Nº 70.058/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	ALICATE DE CORTE, diagonal, inteiro de metal, para uso ortodôntico de corte de fio de amarrilho, autoclavável.	R\$ 118,80	R\$237,60
05	35	Fra	Iodofórmio, frasco com 10 gramas.	R\$ 17,50	R\$612,50
07	07	Kit	Kit de coroas transparentes produzidas em PVC para permanente decíduos contendo 64 unidades.	R\$ 208,00	R\$ 1.456,00
13	115	Unid.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 3,50	R\$402,50
16	70	Unid.	Pedra pomes ultrafina para polimento dental.	R\$ 5,50	R\$ 385,00
17	20	Unid.	POTE TIPO DAPPEN DE SILICONE	R\$ 3,25	R\$ 65,00

Itens 01, 05, 07, 13, 16 e 17– Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste,notificar a empresa Daniel Ferrari Abrantes- Distrib. de Medicamentos ME de que foi arquivado Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 52/18.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa ISMED FARMACÊUTICA EIRELLI EPP., de que foi aplicada pena de advertência, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente a Dispensa de Licitação, Processo 81.654/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Marcel Doriguello EPP. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 227/17. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Drogaria Reluz Ltda.ME, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato não formalizado, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 127/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. de que foi aplicada pena de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, ou seja, 10% sobre o valor da entrega em atraso, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 52/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, de que foi aplicada pena de advertência, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 109/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa L.F. Brino & CIA LTDA – EPP, de que foi mantida a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato não formalizado, referente ao Processo 53.308/17 – Pregão Eletrônico 97/17.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – SMADS

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte entidade:

Organização da Sociedade Civil
Casa do Bom Menino

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

PROCURADORIA GERAL

Republicado por incorreção a publicação no DOM de 08/11/2018 no item Valor:

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SEMA/SEMACE/SELAM/SEMDES)
Proc. Admin.: nº 119.482/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2014.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.
Valor: R\$ 15.414.464,52 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/10/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 119.482/2014 - 1/12.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 8.242.198,80 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data: 01/10/2018.

Contratada: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 22.791.023/0001-02 (SMADS)
Contrato nº 1554/2018.
Proc. Admin.: nº 133.628/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2018.
Objeto: Aquisição de pasta de processo.
Valor: R\$ 1.907,50 (um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1553/2018.
Proc. Admin.: nº 73.968/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 175/2018 - Ata de Registro de Preços nº 513/2018 (válida até 18/09/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 17/12/2018.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (SEMAD)
Contrato nº 1552/2018.
Proc. Admin.: nº 85.851/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 261/2018.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 2.714,80 (dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (SAÚDE)
Contrato nº 1551/2018.
Proc. Admin.: nº 124.332/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 321/2018.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (SAÚDE)
Contrato nº 1550/2018.
Proc. Admin.: nº 104.824/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2018.
Objeto: Aquisição de material de papelaria.
Valor: R\$ 1.904,82 (um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 17/12/2018.
Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOB)
Contrato nº 1548/2018.
Proc. Admin.: nº 112.137/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 315/2018.
Objeto: Aquisição de eletrodos.
Valor: R\$ 1.366,10 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 21.971.041/0001-03 (SAÚDE)
Contrato nº 1546/2018.
Proc. Admin.: nº 91.664/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2018.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 1549/2018.
Proc. Admin.: nº 91.664/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2018.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1547/2018.
Proc. Admin.: nº 104.472/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 352/2018.
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 4.759,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: ALINE NICACIO – ME. – CNPJ nº 14.304.445/0001-70 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1545/2018.
Proc. Admin.: nº 104.472/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 352/2018.
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 2.391,66 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BRASMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 15.801.092/0001-86 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.667.
Código Ajuste nº 2018.000.000.238.
Contrato nº 414/2018.
Proc. Admin.: nº 11.671/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 35/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos nas unidades de saúde.
Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/04/2018.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.345
Aditivo nº 414/2018 – 1.
Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Data: 17/12/2018.

Contratada: D. A. MÓVEIS E OBRAS CORPORATIVAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 08.542.838/0001-19 (SEMTRE)
Código Licitação nº 2018.000.001.025
Código Ajuste nº 2018.000.000.815
Contrato nº 1541/2018.
Proc. Admin.: nº 123.654/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2018.
Objeto: Aquisição de cadeiras longarinas.
Valor: R\$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o ITAÚ UNIBANCO S/A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (SEMFI).
Contrato nº 20/2017.
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloqueio liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.
Data: 16/01/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 20/2017 – 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por bloqueio liquidado.
Data: 17/12/2018.

Contratada: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 46.422.275/0001-14 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2018.000.001.000
Código Ajuste nº 2018.000.000.816
Contrato: nº 1543/2018.
Proc. Admin.: nº 96.423/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2018 – Ata de Registro de Preços nº 589/2018 (válida até 12/11/2019).
Objeto: Aquisição de vasos plásticos, saquinhos e terra vermelha.
Valor: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2018.000.001.000
Código Ajuste nº 2018.000.000.817
Contrato: nº 1544/2018.
Proc. Admin.: nº 96.423/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2018 – Ata de Registro de Preços nº 590/2018 (válida até 12/11/2019).
Objeto: Aquisição de vasos plásticos, saquinhos e terra vermelha.
Valor: R\$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2018.

Contratada: TIMING – PRODUÇÕES, ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP. – CNPJ nº 22.469.144/0001-24 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2018.000.001.028
Código Ajuste nº 2018.000.000.818
Contrato: nº 1542/2018.
Proc. Admin.: nº 50.323/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 148/2018.
Objeto: Prestação de serviços para elaboração do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba.
Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 17/12/2018.

Contratada: VALTER NUNES DAROCHA – ME. – CNPJ nº 62.183.470/0001-95 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.995
Código Ajuste nº 2018.000.000.819
Contrato: nº 1555/2018.
Proc. Admin.: nº 99.318/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2018 – Ata de Registro de Preços nº 581/2018 (válida até 09/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 18.443,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 17/12/2018.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858 – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.995
Código Ajuste nº 2018.000.000.820
Contrato: nº 1556/2018.
Proc. Admin.: nº 99.318/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2018 – Ata de Registro de Preços nº 580/2018 (válida até 09/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 59.767,10 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 17/12/2018.

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA e FIVE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 23.066.144/0001-46
Proc. Admin.: nº 34.506/2008.
Objeto: As COMPROMISSÁRIAS se comprometem a dar continuidade às obras do Loteamento "Raízes".
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
Data: 19/10/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de rua no bairro Dois Córregos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUCTORA E ENGENHARIA EIRELI, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUCTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 146.909,87; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 168.000,00; 3ª) RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI - R\$ 181.685,68. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUCTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 146.909,87.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados		
Expediente do dia 14 Dezembro 2.018		
Protocolos	Interessados	
007932/2018	SÉRGIO LUÍS FRIAS	
007933/2018	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	
007934/2018	SABINO JOSE ARAUJO DE FREITAS	
007935/2018	DEIVID TAVARES OCUBI	
007936/2018	FLÁVIA CECILIA SIMÃO GONÇALVES	
007937/2018	RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
007938/2018	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
007939/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
007940/2018	GERD SPAROVEK	
007941/2018	DANIELA PALOMO	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
001779/2017	001238/2017	LENI DE ARAUJO SAN TANNA: "Arquivado".
003532/2017	002479/2017	MARCIA MARIA DE FATIMA ROSEIRO: "Arquivado".
003682/2017	002595/2017	PEDRO SILVANEI DA SILVA: "Arquivado".
003683/2017	002596/2017	MARIA PEREIRA DA SILVA: "Arquivado".
003689/2017	002602/2017	FLAVIA ROBERTA FONSECA ARTHUR: "Arquivado".
003690/2017	002603/2017	JOSE MARIA DO NASCIMENTO: "Arquivado".
004969/2017	003551/2017	AGNALDO DE JESUS SILVA: "Arquivado".
005297/2017	003777/2017	MARIA DE LURDES NASCIMENTO: "Arquivado".
007339/2017	004980/2017	LUIZ CARLOS DIAS FERRAZ: "Arquivado".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 5265/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/01/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de dezembro de 2018.

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Às nove horas e três minutos do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, instalada em prédio próprio, à rua Alferees José Caetano, 834, contando com quórum regimental e sob a presidência do Vereador Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, foi realizada a Reunião Especial de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura. Pelo Segundo Secretário da Mesa Diretora, vereador André Gustavo Bandeira, foi feita a leitura bíblica (Sl. 34, 1 a 4). Em seguida, pelo Primeiro Secretário da Mesa, vereador Pedro M. Kawai, foi feita a chamada regimental dos vereadores que assinalaram positivamente os seguintes: Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, Aldisa Vieira Marques, André Gustavo Bandeira, Ary de Camargo Pedroso Júnior, Carlos Gomes da Silva, Dirceu Alves da Silva, Gilmar Rotta, Isac Alves de Souza, Jonson Sarapu de Oliveira, José Aparecido Longatto, José Marcos Abdala, Laércio Trevisan Júnior, Lair Braga, Matheus Antonio Erler, Nancy Aparecida Ferruzzi Thame, Osvaldo Ailton Schiavolin, Paulo Eduardo Seade Serra, Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Paulo Roberto de Campos, Pedro Motoitiro Kawai, Rerlison Rezende, Ronaldo Moschini da Silva e Wagner Alexandre de Oliveira. Na sequência, o Primeiro Secretário, vereador Pedro M. Kawai fez a leitura das inscrições aos cargos da Mesa Diretora, sendo eles: Gilmar Rotta e Paulo Eduardo Seade Serra – Presidente; Jonson Sarapu de Oliveira e Pedro Motoitiro Kawai – Vice-Presidente; Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes e Rerlison Teixeira de Rezende – Primeira Secretaria; Paulo Roberto de Campos e Wagner Alexandre de Oliveira – Segunda Secretaria; José Marcos Abdala e Paulo Henrique Paranhos Ribeiro – Suplente da Vice-presidência; e André Gustavo Bandeira e Lair Braga – Suplente da Segunda Secretaria. Ato contínuo, à luz do art. 12 do Regimento Interno, passou-se à votação dos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. Para o Cargo de Presidente da Mesa Diretora foi anunciado o Vereador Gilmar Rotta, com a contagem de doze votos favoráveis, sendo onze votos para o Vereador Paulo Eduardo Seade Serra. Como Vice-Presidente foi anunciado o vereador Pedro M. Kawai, com a contagem de doze votos favoráveis contra onze votos para o vereador Jonson Sarapu de Oliveira. Como Primeiro Secretário da Mesa foi anunciado o vereador Rerlison Teixeira de Rezende, com a contagem de doze votos, sendo onze votos para a vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes. Como Segundo Secretário da Mesa foi anunciado o vereador Wagner Alexandre de Oliveira, com a contagem de doze votos, sendo onze para o vereador Paulo Roberto de Campos. Na votação do cargo de suplente da Vice-Presidência foi anunciado o vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, com a contagem de doze votos favoráveis, sendo onze votos para o vereador José Marcos Abdala. Finalmente, para o cargo suplente da

Segunda Secretaria foi anunciado o vereador Lair Braga, com a contagem de doze votos, sendo onze votos para o vereador André Gustavo Bandeira. Ao final o Presidente anunciou a nova Mesa Diretora: Presidente, Gilmar Rotta; Vice Presidente, Pedro Motoitiro Kawai; Primeiro Secretário, Rerlison Teixeira de Rezende; Segundo Secretário, Wagner Alexandre de Oliveira; Suplente da Vice-Presidência, Paulo Henrique Paranhos Ribeiro; e Suplente da Segunda Secretaria, Lair Braga, que receberam os aplausos da plateia. Na condição de Presidente eleito, usou a tribuna por dez minutos o vereador Gilmar Rotta Antonio Erler. Nada mais havendo a ser apreciado na presente Reunião, a mesma foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos. Eu, _____ (Sandro Alves Silveira), Agente Legislativo II, elaborei e digitei a Presente Ata que será lida e assinada pelos demais membros da Mesa Diretora, se conforme estiver.

Matheus Antonio Erler Presidente	
Pedro Motoitiro Kawai Primeiro Secretário	
André Gustavo Bandeira Segundo Secretário	
Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes Ary de Camargo Pedroso Júnior Dirceu Alves da Silva Isac Alves de Souza José Marcos Abdala Lair Braga Nancy Aparecida Ferruzzi Thame Paulo Eduardo Seade Serra Paulo Roberto de Campos Ronaldo Moschini da Silva	Aldisa Vieira Marques Carlos Gomes da Silva Gilmar Rotta Jonson Sarapu de Oliveira Laércio Trevisan Júnior José Aparecido Longatto Osvaldo Ailton Schiavolin Paulo Henrique Paranhos Ribeiro Rerlison Teixeira de Rezende Wagner Alexandre de Oliveira

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
Suspende o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA NO. 12/18

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba nos dias: 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, Recesso Administrativo.

Art. 2º. Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de novembro de 2018.
Matheus Antonio Erler Presidente
Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de novembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto nº 1837 de 12 Dezembro de 2018.
(Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 70.000,00 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 669 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (153) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$ 12.000,00;

II – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (173) – Material de Consumo – R\$ 28.000,00;

III – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039-339039 (175) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 70.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Dezembro de 2018.
CARLOS ALBERTO LISI Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Decreto nº 1838 de 12 Dezembro de 2018.
(Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 80.000,00 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 670 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (068) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00;

II – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (061) – Material de Consumo – R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 80.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI Prefeito Municipal
Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
FERNANDO RENATO HYPOLITO Diretor de Finanças e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1808/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para controle de Diabetes Mellitus Tipo 1, em atendimento a tutela antecipada/cautelar concedida a paciente menor de idade, nos termos do Processo 1014892-72.2018.8.26.0451 – Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Infância e Juventude.

Vencedora: Dakfilm Comercial Ltda, conforme o item e valor ofertados:

Item	Quantidade	Discriminação do Objeto	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
04	36	Insulina Aspart (Novorapid) U100	Frasco com 10 ml	72,10	2.595,60

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 52/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 52/2018, objetivando a aquisição de alimentação preparada em marmitas no tamanho médio (embalagens aluminizadas descartáveis de aproximadamente 500 g) e lanches/sanduíches dos tipos x-salada, x-frango e x-churrasquinho para os servidores públicos escalados nos plantões aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, por fornecimento parcelado e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 07/01/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 17/12/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 53/2018, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de publicidade institucional em imprensa escrita. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 08/01/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 17/12/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Salinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA: Júlio César da Silva Junior ME.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para atender as unidades escolares e demais departamentos da Prefeitura, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 03 de dezembro de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: até 20 de fevereiro de 2019.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2018.
PROCESSO: 018/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.578,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 92/2018.

Salinho, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Salinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: TIM S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para até 40 (quarenta) linhas celulares, dentro das regras da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

DATA: 06 de dezembro de 2018.
PRAZO: até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2018: R\$ 2.212,40.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 26.548,80.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 45/2018.
CONTRATO: 39/2018.
PROCESSO: 1523/2018.

Salinho, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

IPASP

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Aprovados e classificados com endereço - ordem: classificação

001 - PROGRAMADOR									
COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO			ENDEREÇO DO CANDIDATO			INSCR.	C.Esp.
1º	87,50	LEONARDO WADA OKOTI	NASC.: 26/12/1990	RUA TREZE DE MAIO, 1687	PIRACICABA/SP	20010	20,000	20,000	25,000
2º	82,50	TAINA HUSSNI BRASILIANO	NASC.: 04/10/1996	CIDADE ALTA	PIRACICABA/SP	20045	22,500	20,000	22,500
3º	80,00	FABIO RUINHO ASSIS	NASC.: 06/03/1987	RUA MONTEIRO LOBATO, 943	POCOS DE CALDAS/MG	20051	17,500	20,000	25,000
4º	77,50	GUSTAVO BARROS GUIMARAES	NASC.: 26/08/1983	VILA NOVA	AMERICANA/SP	20052	25,000	20,000	22,500
5º	77,50	RODRIGO MARTINS MISCHIATTI	NASC.: 28/11/1979	AV. CARIMNE TEOLA, 399	VILA RIO BRANCO	20046	20,000	17,500	25,000
6º	75,00	PEDRO HENRIQUE DUARTE DE MORAES	NASC.: 10/05/1992	RUA FURIO FRANCESCOINI, 138	PARQUE SANTA CECILIA	20048	20,000	17,500	25,000
7º	75,00	TATIANE NAVARRO COSTA	NASC.: 25/06/1998	AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 947	NOVA AMERICA	20044	20,000	20,000	22,500
8º	75,00	ANDRE RICARDO MISSAO	NASC.: 04/02/1987	RUA ARGENTINA, 320	PIRACICAMIRIM	20035	20,000	17,500	25,000
9º	72,50	RODRIGO FRANCISCO PESSOLATO	NASC.: 27/10/1986	PIRACICAMIRIM	PIRACICABA/SP	20002	20,000	15,000	22,500
10º	70,00	ESDRAS BEZERRA DA SILVA- AFRODESCENDENTE	NASC.: 23/06/1979	CENTRO	TIETE/SP	20002	20,000	15,000	22,500
11º	70,00	MATEUS LUIZ CAMILO	NASC.: 22/02/2000	SAO PEDRO/SP	ARARAS/SP	20050	22,500	15,000	20,000
12º	70,00	LUCAS PEDROSO RAMOS	NASC.: 12/11/1988	RUA JOÃO NUNES DE MORAES, 158	SÃO PEDRO/SP	20040	25,000	15,000	20,000
13º	67,50	LUIS ANDRE CLAUDIANO	NASC.: 13/10/1979	RUA ARARAZUARA, 271	JARDIM SÃO JOÃO	20017	22,500	20,000	17,500
14º	67,50	CAMILA FERNANDA MUNIZ	NASC.: 25/03/1992	R. ECCIO BIFFE CAVALLARI, 94	CENTRO	20024	20,000	7,500	25,000
15º	67,50	GUSTAVO FABER GOMES DE OLIVEIRA	NASC.: 15/04/1994	SAO PEDRO/SP	ARARAS/SP	20050	22,500	15,000	20,000

001 - PROGRAMADOR									
COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO			ENDEREÇO DO CANDIDATO			INSCR.	C.Esp.
16º	67,50	WESLEY TRINDADE GUARNIERI	NASC.: 13/08/1996	ESTRADA LEONILDA DECHEN DIEHL, 96	CONCEIÇÃO	20014	17,500	12,500	22,500
17º	67,50	GUILHERME CASSOLI DE SOUZA	NASC.: 02/02/1989	AVENIDA 6, 984	CENTRO	20043	17,500	10,000	25,000
18º	67,50	FERNANDO JOSE MARIANO BARBOSA	NASC.: 20/03/1987	MINAS GERAIS, 967	CENTRO	20033	15,000	17,500	22,500
19º	62,50	FELIPE FURLANETO DE SOUSA	NASC.: 10/07/1986	RUA MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, 488	JARDIM BRASILIA	20039	22,500	10,000	20,000
20º	62,50	FLAVIA CRISTINA VIRGILIO	NASC.: 22/05/1976	RUA CAMPEVAS, 74	PERDIZES	20027	17,500	15,000	22,500
21º	57,50	ANDRE AUGUSTO RAMOS	NASC.: 18/05/1994	RUA PROFESSOR BENEDITO RODRIGUES DE MORAES, 282	JARDIM ESPERANÇADA	20031	20,000	5,000	25,000
22º	57,50	DOUGLAS ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA	NASC.: 28/03/1995	RUA BOGOTÁ, 160	JARDIM ESPERANÇADA	20053	20,000	2,500	20,000
23º	57,50	MICKAEL STENICO MOREIRA	NASC.: 24/12/1999	RUA MARIPORÁ, 93	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO	20015	12,500	10,000	25,000
24º	55,00	LUCAS REYNALDI	NASC.: 03/07/1996	RUA ATILIO TOZZATO, 270	PEDREGULHO	20005	15,000	10,000	22,500
25º	55,00	MANASSES GONCALVES NETO	NASC.: 24/07/1992	RUA DOUTOR JOÃO BAPTISTA FORNASIER, 22	POMPEIA	20021	12,500	12,500	17,500
26º	55,00	ANTONIO MARCIO DE BARROS LORENA	NASC.: 02/08/1989	RUA GABRIELA DE SOUZA ROSA, 115	CAMPESTRE	20028	12,500	7,500	17,500
1º	70,00	ESDRAS BEZERRA DA SILVA- AFRODESCENDENTE	NASC.: 23/06/1979	RUA ARARAZUARA, 271	JARDIM SÃO JOÃO	20040	25,000	15,000	20,000

DESCCLASSIFICADOS / ELIMINADOS

001 - PROGRAMADOR									
NOTA	NOME DO CANDIDATO			INSCR.	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.	MOTIVO
47,50	RENNER CORREA DA SILVA			20006	10,000	10,000	20,000	7,500	Nota Objetiva Inferior

AUSENTES

001 - PROGRAMADOR

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
20059	ADRIANO HENRIQUE CAMILO	447451297
20056	BRUNO PILON SPEZZOTTO	45766504X
20009	CARLOS ROBERTO DE GOIS BERTOLINO	333185171
20012	DAVID NEVES DE MELO	472038084
20016	DIEGO NUNEZ GARCIA	449251779
20058	FELIPE ROCHA BORELLI	459855232
20042	GENILDO MARTINS FERNANDES	1642842907
20025	HUGO SILVA DE SOUZA	5331139904
20048	LUIS HENRIQUE FEDRIZZE	411613893
20055	MAURO ROBERTO DOMINGUES JUNIOR	9072359863
20000	NELSON SIQUEIRA	107237933
20003	RODRIGO LUIS DE MELLO	44622781x
20060	WLADIMIR ROBERTO BARBOSA	48767487X

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba (IPASP), Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 25 de novembro de 2017, para o cargo: Programador e Programador (Afrodescendente), classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2018 de 09 de outubro de 2018, a saber:

PROGRAMADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	87,50	LEONARDO WADA OKOTI	20010	20,000	20,000	25,000	22,500
2º	82,50	TAINA HUSSNI BRASILIANO	20045	22,500	20,000	22,500	17,500
3º	80,00	FABIO RUINHO ASSIS	20051	17,500	20,000	25,000	17,500
4º	77,50	GUSTAVO BARROS GUIMARAES	20052	25,000	20,000	22,500	10,000
5º	77,50	RODRIGO MARTINS MISCHIATTI	20046	20,000	17,500	25,000	15,000
6º	75,00	PEDRO HENRIQUE DUARTE DE MORAES	20044	20,000	20,000	22,500	12,500
7º	75,00	TATIANE NAVARRO COSTA	20035	20,000	17,500	25,000	12,500
8º	75,00	ANDRE RICARDO MISSAO	20002	20,000	15,000	22,500	17,500
9º	72,50	RODRIGO FRANCISCO PESSOLATO	20050	22,500	15,000	20,000	15,000
10º	70,00	ESDRAS BEZERRA DA SILVA- AFRODESCENDENTE	20040	25,000	15,000	20,000	10,000
11º	70,00	MATEUS LUIZ CAMILO	20017	22,500	20,000	17,500	10,000
12º	70,00	LUCAS PEDROSO RAMOS	20024	20,000	7,500	25,000	17,500
13º	67,50	LUIS ANDRE CLAUDIANO	20054	22,500	7,500	22,500	15,000
14º	67,50	CAMILA FERNANDA MUNIZ	20013	20,000	17,500	22,500	7,500
15º	67,50	GUSTAVO FABER GOMES DE OLIVEIRA	20057	20,000	10,000	22,500	15,000
16º	67,50	WESLEY TRINDADE GUARNIERI	20014	17,500	12,500	22,500	15,000
17º	67,50	GUILHERME CASSOLI DE SOUZA	20043	17,500	10,000	25,000	15,000
18º	67,50	FERNANDO JOSE MARIANO BARBOSA	20033	15,000	17,500	22,500	12,500
19º	62,50	FELIPE FURLANETO DE SOUSA	20039	22,500	10,000	20,000	10,000
20º	62,50	FLAVIA CRISTINA VIRGILIO	20027	17,500	15,000	22,500	7,500
21º	57,50	ANDRE AUGUSTO RAMOS	20031	20,000	5,000	25,000	7,500
22º	57,50	DOUGLAS ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA	20053	20,000	2,500	20,000	15,000
23º	57,50	MICKAEL STENICO MOREIRA	20015	12,500	10,000	25,000	10,000
24º	55,00	LUCAS REYNALDI	20005	15,000	10,000	22,500	7,500
25º	55,00	MANASSES GONCALVES NETO	20021	12,500	12,500	17,500	12,500
26º	55,00	ANTONIO MARCIO DE BARROS LORENA	20028	12,500	7,500	17,500	17,500

PROGRAMADOR - (AFRODESCENDENTE)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	70,00	ESDRAS BEZERRA DA SILVA- AFRODESCENDENTE	20040	25,000	15,000	20,000	10,000

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 6.1.1 e 6.1.2 do Edital de Concurso estão convocados para a PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 13 DE JANEIRO DE 2019, em local e horário abaixo:

13 DE JANEIRO DE 2019 (DOMINGO) – 9 HORAS	CARGO	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
	PROGRAMADOR	CANDIDATOS CLASSIFICADOS 01º AO 10º LUGAR.	"INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA (IPASP)" – Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 – Bairro Castelino – Piracicaba/SP.

Os candidatos deverão comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 6.3 do Edital de Concurso, no original, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso Público.

No horário estabelecido, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba (IPASP) e site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piracicaba/SP, 14 de dezembro de 2018.

Pedro Celso Rizzo
Presidente



CMDCA

RESOLUÇÃO 19/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e Lei municipal nº 3478/92, posteriormente revogada pela Lei nº 6246/08 e alterada pela Lei nº 6597/09;

Considerando a Resolução CONANDA 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos TEMÁTICOS que atendam as demandas das políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Piracicaba que poderão ser financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA, realizada aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos TEMÁTICOS a serem financiados com recursos do FUMDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piracicaba) gerenciados pelo CMDCA.

Parágrafo Único. Para os fins deste edital entende-se por Projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas no período de onze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificadas nesse edital.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. O presente Edital de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, observará as regras contidas na Lei federal nº 13019/2014 alterada pela lei nº 13204/2015 e decreto municipal nº 17093/2017.

Art. 3º. Serão financiados integralmente os projetos aprovados e classificados, nos termos deste Edital, observada a sua coerência entre objetivos, ações e resultados esperados e a definição de estratégias consistentes de monitoramento e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º. Os projetos TEMÁTICOS apresentados para financiamento integral pelo fundo deverão priorizar as seguintes ações:

I. Ações de atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, às suas famílias e/ou à pessoa agressora.

II. Ações para fortalecimento da capacidade protetiva das famílias em benefício da consolidação dos vínculos afetivos, do estímulo a convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

III. Ações de atenção psicossocial individual e familiar às crianças e adolescentes em sofrimento decorrente de dependência química dos mesmos ou de algum membro da família.

IV. Ações direcionadas à adolescentes a partir de 16 anos, visando o desenvolvimento de sua autonomia, protagonismo e integração ao mundo do trabalho, que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medida de privação de liberdade, em serviços de acolhimento institucional ou pessoas com deficiência.

V. Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. No presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs poderão apresentar 01 (um) Projeto a ser financiado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA

CAPÍTULO V DO REGISTRO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piracicaba.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:

a) estar em pleno funcionamento com no mínimo 03 (três) anos de existência e com cadastro ativo do CNPJ da Receita Federal do Brasil;

b) ter aptidão técnica, operacional e gerencial para desenvolver o Projeto apresentado e o cumprimento das metas estabelecidas;

c) experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;

e) serem regidas por estatutos cujas normas disponham sobre as matérias indicadas no artigo 33, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. A ausência das certidões de regularidade fiscal ou de documento comprobatório de constituição e funcionamento regular da Organização da Sociedade Civil - OSC no momento da formalização da parceria constitui motivo de recusa para o financiamento do projeto.

§ 3º. Antes da celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão, oportunamente, apresentar:

I - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

II - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

IV - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;

VI – Cartão do CNPJ e cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

VII – Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente;

VIII – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria.

Art. 7º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos desta Resolução.

Art. 8º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil - OSC que: Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer

esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre 18 de dezembro de 2018 e 18 de janeiro de 2019.

§ 1º. Os projetos deverão ser apresentados, em envelope devidamente identificado com etiqueta (anexo I) na sede do CMDCA – Casa dos Conselhos, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba/SP, imprerivelmente até a data de 18 de janeiro de 2019.

§ 2º. Para registro do projeto o envelope deverá conter os seguintes documentos:

Folha de rosto (Anexo II);

Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC (Anexo III);

Protocolo de entrega dos documentos (Anexo IV)

Descrição Técnica do Projeto em formulário padrão (anexo V)

Cronograma de Desembolso Financeiro (anexo VI)

Descrição de origem dos recursos (Anexo VII)

Documento(s) comprobatório(s) da experiência da organização da sociedade civil – OSC - na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente.

§ 3º. Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste edital.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10º. Todos os projetos apresentados serão analisados previamente pela Comissão de Seleção do CMDCA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 11º. Os projetos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Quesito	Crítérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Recursos (humanos, materiais e operacionais) de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender o quesito completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(F) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
G) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
Pontuação Máxima Global 13,0		

§ 1º - O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

§ 2º - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

§ 3º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de fundação.

CAPÍTULO VII DESPESAS VEDADAS

Art. 12º. Não serão cobertas despesas com:

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta;

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer



espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto tanto na sua sede; como no local onde está sendo executado o Projeto;

Custas referentes à administração da sede da Organização da Sociedade Civil - OSC, bem como da sede do local aonde está sendo executado o Projeto, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação geral, luz, água, telefone, IPTU;

Serviços prestados à Instituição executora: Contador ou Escritório Contábil, Advogados, Consultores ou a qualquer tipo de assessoria, inclusive despesas com

segurança patrimonial e outras prestações de serviços não exclusivos e específicos do Projeto fomentado;

Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a 89 dias por meio de RPA (Recibo de pagamento de autônomo);

Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de autoridades ou servidores públicos;

Despesas com aquisição de recursos materiais que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;

Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

Outras despesas não autorizadas pela legislação.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora assum a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

§ 2º. A vedação de que trata a alínea "b" não impede o pagamento proporcional de salários, férias, adiantamento e 13º salário, FGTS e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que a carga horária exclusiva para o Projeto seja respeitada.

§ 3º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

§ 4º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

Art. 13º. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC é permitida a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil - OSC, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, desde que tais valores:

I - Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II – Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III – Observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;

IV – Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Projeto, objeto do Termo de Fomento.

Art. 14º. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

I – Contra a Administração Pública ou o patrimônio público;

II – Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

III – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 15º. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil - OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

Art. 16º. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17º. A Comissão de seleção será composta por 05 Conselheiros de Direitos, nomeados através de Resolução do CMDCA.

§ 1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão de Seleção quanto na plenária do CMDCA.

§ 2º. O Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Temáticos e a respectiva composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 18º. A aprovação do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará na celebração do Termo de Fomento entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e OSC (Organização da Sociedade civil) executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas desse edital e legislação pertinente.

Parágrafo único: A não aceitação do Projeto, com a respectiva justificativa, será comunicado à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 19º. A recusa do projeto pela Comissão de Seleção não poderá ser objeto de recurso.

Art. 20º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 06 (seis) membros do conselho nomeados através de Resolução.

§ 1º. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

CAPÍTULO IX DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 21º. O CMDCA apresentará os projetos classificados até 28 de janeiro de 2019 em mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 – Centro, e com posterior divulgação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO X DO FINANCIAMENTO

Art. 22º. Consoante disposto nos incisos do artigo 2º, deste Edital, o financiamento dos projetos dar-se-á por meio de financiamento integral através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA.

Art. 23º. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 1º. Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser utilizados mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 3º. Caso a Organização da Sociedade Civil – OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverá devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XI DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 24º. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre o CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 11 meses, sem interrupção.

Parágrafo único. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente edital.

Art. 26º. Durante a execução do projeto deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

Art. 27º. Ficará a Organização da Sociedade Civil – OSC obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é feito com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, divulgando sua logomarca.

Art. 28º. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Etiqueta de identificação do envelope – identificação da entidade e resumo do projeto

Anexo II – Folha de rosto – apresentação do projeto

Anexo III – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC; Anexo IV – Protocolo de Apresentação de Documentos – será devolvida a OSC após a conferência da documentação indicada e com prazo de validade vigente;

Anexo V – Descrição Técnica do Projeto

Anexo VI – Cronograma de Desembolso Financeiro

Anexo VII – Descrição de Origem dos Recursos

Art. 29º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente.

Art. 30º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Colar no envelope
Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Linha de Ação:			
Objetivo Geral:			
Localização e abrangência:			
Nº de beneficiários (direto) atendidos:			
Custo total: R\$			



Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Apresentar o projeto de forma sucinta e um breve histórico da entidade demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo III

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Declaramos para fins específicos de participação na Resolução n.º 06/2016 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Projetos, que a (nome da Organização da Sociedade Civil - OSC) é possuidora dos requisitos e documentos exigidos na presente Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CM-DCA, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo - FUMDECA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Local e Data

Assinatura do Representante

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IV

PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

PROJETO:

Documentos

() Folha de rosto (Anexo II);

() Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC (Anexo III);

() Protocolo de entrega dos documentos (Anexo IV)

() Descrição Técnica do Projeto em formulário padrão (anexo V)

() Cronograma de Desembolso Financeiro (anexo VI)

() Descrição de origem dos recursos (Anexo VII)

() Documento(s) comprobatório(s) da experiência da organização da sociedade civil – OSC - na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo V

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1 - Justificativa:
Contextualizar a realidade socioeconômica da comunidade e entorno, com dados oficiais (IBGE, SEADE, CENSO, Legislação, entre outros);
- Perfil do público-alvo quanto a gênero, etnia, faixa etária, sexo;
- Os motivos que levaram a realização do projeto;
- As peculiaridades da região e os aspectos que facilitaram a implantação do Projeto.

2 - Público Alvo:
Especificar – crianças, adolescentes, familiares

3 - Localização e Abrangência:
Indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação

4 - Objetivo Geral:
É de maior amplitude e só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades do projeto. Deve ser sucinto, claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.

5 - Objetivos Específicos:
São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o projeto. Através deles, determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

6 - Cronograma de Atividades:
Descrever a programação das atividades desenvolvidas.

7 - Metodologia:
Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho. Destacar o local onde ocorrem, os recursos e materiais utilizados, quantidade de grupos desenvolvidos.

8 - Resultados e Metas:
Descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes.

9 - Avaliação:
Descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, informando quais os instrumentos e estratégias utilizados. Mencionar se há a participação de outros atores na avaliação (família, usuário, comunidade, parceiros) e de que forma se realiza, bem como a periodicidade.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VI

Cronograma de Desembolso Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10 - Recursos Humanos

PRIMEIRO SEMESTRE – JANEIRO A JUNHO

Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							

SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO

Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							

11 - Encargos

PRIMEIRO SEMESTRE – JANEIRO A JUNHO

Profissional	Quant	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica /Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)
TOTAL							

SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO

Profissional	Quant	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica /Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)
TOTAL							

12 - Recursos Materiais:

Material Permanente:	Qtde	Valor Un	Valor Total
TOTAL			

Material de Consumo:	Qtde	Valor Un	Valor Total
TOTAL			

13 - Recursos Operacionais:

Descrição	Qtde UN	Valor Unitário	Valor mês	Valor Anual
TOTAL				

14 - Plano de Aplicação

Descrição	Valor Concedente	Valor Proponente	Total de Receitas
Encargos sociais			
Recursos humanos			
Recursos materiais			
Recursos operacionais			

15 - Lançamentos Mensais - Concedente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Encargos sociais												
Recursos humanos												
Recursos materiais												
Recursos operacionais												
Total geral												

16 - Lançamentos Mensais - Proponente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Encargos sociais												
Recursos humanos												
Recursos materiais												
Recursos operacionais												
Total geral												
TOTAL DE RECURSOS DA CONCEDENTE + PROPONENTE:											R\$	

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VI

Descrição de origem dos recursos

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
PRÓPRIOS	Outros (Citar)	
TOTAL	Citar	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DA CARTA CONVITE Nº001/2018

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2018, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura da proposta da Carta Convite nº 001/2018, conforme processo nº244/2018, que visa a escolha do menor preço (global) para "Aquisição de 26 (vinte e seis) computadores e acessórios para o laboratório 09 (nove) de informática da FUMEP". Após análise da proposta pelo setor técnico, deliberou a presente comissão em classificar a empresa MIXPRÓ – Produtos para Informática Ltda. – EPP como vencedora, estando assim de acordo com o edital.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA N.º001/2018

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 014/2018, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 02(dois) proposta da Concorrência nº 001/2018, conforme processo nº 241/2018, que visa a escolha do menor preço mensal para "Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Controle de Acesso junto à FUMEP", tendo como presente as participantes: FRAC Limpeza Asseio e Conservação Predial Eireli., Lucfe Servs.Urbanos Eirelli-ME, SERVTEC Serviços Empresariais Ltda. – ME. E e CORE Serviços – Recursos Humanos Eireli.e ausente a licitante: ESERVICE Comercio e Serviços Eireli., Após abertura do envelope nº02 (dois) proposta, o presidente perguntou aos presentes se tinha alguma colocação a ser feita, o Sr. Ademir Sartori da licitante FRAC Limpeza Asseio e Conservação Predial Eireli., solicitou a verificação dos custos administrativos das empresas participantes; o valor do uniforme que constam das planilhas estão abaixo do que estabelece o Edital; a previsão do D.S.R. para os funcionários horistas nas planilhas 3 e 4 não consta, conforme a Lei 605/49 no seu artigo 7º; o Sr. Gabriel Marques Silva da CORE Serviços – Recursos Humanos Eireli., questionou que em várias planilhas não consta o adicional noturno; sem plano operacional a empresa Frac Limpeza Asseio e Conservação Predial Eireli. e em outras planilhas sem previsão de aquisição da Moto; o Sr Fabricio Ramon Lopes da Lucfe Servs.Urbanos Eirelli-M. questionou que as licitantes: FRAC Limpeza Asseio e Conservação Predial Eireli., CORE Serviços – Recursos Humanos Eireli. ESERVICE Comercio e Serviços Eireli., não apresentaram garantia da proposta item 6.1.4; a FRAC Limpeza Asseio e Conservação Predial Eireli., e CORE Serviços – Recursos Humanos Eireli., não apresentaram plano de trabalho; e o Vale Transporte em várias tabelas das licitantes consta o valor antigo, a SERVTEC Serviços Empresariais Ltda ME, o valor apresentado do BDI, não contempla a total carga tributária. Como nada mais havia a tratar o Presidente deliberou encerrar os trabalhos para análise das propostas. Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: LIRA SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Emissão de parecer.
DATA:13/12/2018.

PRAZO:30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais).
PROCESSO:386/2018
CONTRATO: 020/2018.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo - FUMEP

sinalabertopravida.com.br

czania

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Dado: Portal do Trânsito



Apoio



SEST SENAT

Realização



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

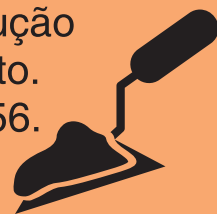


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

